



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do arcaúdo /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11243	Tratorão novo, potência mínima de 8,5 cv, motor a diesel e peso aprox de 70 kg	4 00	UN	3.623,00	14.492,00
TOTAL						14.490,00

JUSTIFICATIVA.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender o Contrato Repasse 799732/2013 Processo 1013542-07/2013 - MDA - devido ao item ter ficado DESERTO no Pregão presencial nº 016/2015 em 25/03/2015

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

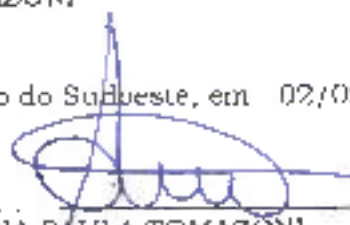
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista após entrega dos equipamentos e aprovação do gestor

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCALIZAÇÃO: ANA PAULA TOMAZONI

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/02/2016.


ANA PAULA TOMAZONI
SECRETARIA DE AGRICULTURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da Despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3490	11.004.20.606.2001.2064	0	44.90.52.00.30	Do Exercício
2016	3491	11.004.20.606.2001.2064	967	44.90.52.00.30	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 02/02/2016.

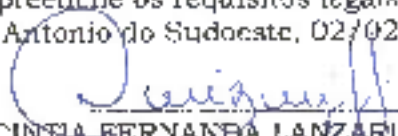


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/02/2016.




CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/02/2016.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 23/2016

Termo de Referência

003

E

Página 1

Solicitação		Entabam	Quantidade de Itens
Número	Descrição		
23	Aquisição de Material	01/02/2016	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
551503-3	ANA PAULA TOMAZONI	34/2016

Local		Pagamento
Código	Nome	Forma
24	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	a vista após entrega

Orgão		Forma
Código	Nome	Forma
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	a vista após entrega

Entrega		Prazo
Código	Nome	Prazo
	CIAP - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	15 Dias

Descrição:
Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Contrato Repasse 799712/2013 Processo 1013542-07/2013 - MDA

Justificativa:
Refer o Contrato Repasse 799712/2013 Processo 1013542-07/2013 - MDA - devido ao item ter ficado DESERTO no Pregão presencial nº 015/2015 em 25/03/2015

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011245	Tratorio. novo. potencia maxima de 6.5 cv motor a diesel e peso aprox de 70 kg	UA	4,00	3 620,00	14 480,00
				TOTAL	14.480,00
				TOTAL GERAL	14.480,00

Superintendência Regional Oeste do Paraná
 Rua Uruguai, 260 - 2º andar - Bairro Alto Alegre
 85.805-010 - Cascavel - PR

Ofício nº. 0627/2015 - SR Oeste do Paraná

Cascavel, 04 de maio de 2015

À Sua Excelência o Senhor
 Ricardo Antonio Ortiga
 Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Assunto: **Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Aquisição**
 Referente: **Contrato de Repasse 799732/2013 Processo 1013542-07/2013 - MDA**
 Objeto: **Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas - 01 carreta agrícola basculante, 01 distribuidor de adubo líquido, 01 ensiladeira para trator, 01 grade aradora, 01 microtrator, 01 pulverizador de barras, 02 carretas agrícolas metálicas e 04 tratoritos.**
 Vigência: **Expira em 31/10/2015**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a verificação de resultado de processo licitatório para **Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas**, objeto do contrato em referência, tendo sido considerado apto, o Município está autorizado a **adquirir os seguintes equipamentos: 01 carreta agrícola basculante, 01 distribuidor de adubo líquido, 01 ensiladeira para trator, 01 grade aradora, 01 microtrator, 01 pulverizador de barras e 02 carretas agrícolas metálicas.**

1.1 Conforme informação do Município, o **item 8 - 04 tratoritos 6,5cv diesel**, resultou em licitação deserta e será solicitada reprogramação do mesmo; aguardamos documentação para análise da reprogramação.

3. Para a solicitação de inspeção técnica o Município deve utilizar os valores de R\$ **99.832,00** de repasse e R\$ **3.778,00** de contrapartida financeira, totalizando o valor do investimento em R\$ **103.610,00** e apresentar:

- Ofício de Solicitação de Recursos;
- Relatório de Execução Físico-Financeira - REFF (modelo CAIXA);
- Cópia da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), devendo constar o número do Contrato de Repasse, nome do Programa, nº de série e nº do chassi.

4. A contrapartida deverá ser depositada, quando autorizada pela GIGOV/CV, na conta corrente vinculada ao Contrato de Repasse, Agência da CAIXA em Santo Antônio do Sudoeste/PR, conta corrente 4692.006.00647015-0, cuja movimentação deverá ser realizada

Recebido em: __ / __ / 2015

somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, pagamentos estes realizados obrigatoriamente por transferências à empresa executora/fornecedora.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REIDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Caseavel/PR

CLAYTON SCHLINDWEIN
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Santo Antonio do Sudoeste/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná /PR

fechar X

Loading Image...

006



63401 [Sair do Sistema](#)
[Página Principal](#)

Programas
 Propostas
 Execução
 Inf. Gerenciais
 Cadastros
 Acomp. e Fiscalização
 Prestação de Contas
 Banco de Projetos
 TCE

[Principal/Relatórios de Execução](#)

Relatórios de Execução

49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 Convênio 799732/2013

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Execução Convenente](#)

[OBs](#)

[Ajustes do PT](#)

[Prorroga de Ofício](#)

[TAs](#)

stagem de Repasses

Valor Total de Repasse (R\$)	Valor Desembolsado (R\$)	Valor a desembolsar (R\$)	Data do último desembolso	
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1 de abril de 2015	OBs Efetuadas OBs GERCOMP efetuadas PFs efetuadas

CONTRATO DE REPASSE Nº 789732/2013/MDA/CAIXA
PROCESSO Nº 1013542-07/2013

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 5.170 de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.380.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Vainá Teresinha Rigo Dal Vesco, RG nº 5.695.523-2 SSP/PR, CPF nº 514.393.520-20, residente e domiciliado(a) em Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF no livro 2900, fls 066/067, em 12/09/2011 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 17-S, fls 001/002, em 16/04/2013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Ricardo Antonio Ortiga, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF nº 020.697.089-77, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Santo Antônio do Sudoeste/PR

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação Técnica de Engenharia

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

NÃO SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 3.778,00 (Três mil, setecentos e setenta e

E

(em reais).

Recursos do Investimento R\$ 103.778,00 (Cento e três mil, setecentos e setenta e oito reais).

Nota de Empenho nº 2013NE800056, emitida em 30/12/2013, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Unidade Gestora 135003, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 216062012210V-0041

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO, agência nº 4692-2, conta corrente nº 006.00647015-0.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 31/12/2013.

Termino da Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2015.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Brasil, 550 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruguai 260, Alto Alegre - CEP 85805-010 - Cascavel/PR.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 31 de Dezembro de 2013

Assinatura do Contratante

Nome: Vainé Terezinha Rigo Dal Vesco

CPF: 514.393.520-20

Assinatura do Contratado

Nome: Ricardo Antonio Ortiga

CPF: 020.697.089-77

Testemunhas

Nome:

CPF:

Valencio Lutz da Cunha
CPF: 023.284.329-56
RG: 6.696.346-2/PR

Nome: CLAUDETE FRANKEN FRÄHLICH
CPF: 478.526.079-68

E

CONTRATO DE REPASSE Nº 799732/2013/MDA/CAIXA
PROCESSO Nº 1013542-07/2013

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independentemente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independentemente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma de cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.298, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem reverter situações de vulnerabilidade econômica e social, informando a CONTRATANTE sempre que houver alterações;

- VI elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade domínial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, delimitando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes a matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIII utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XIV apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XV apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público de ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação;
- XVI prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVII registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XVIII registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XIX inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obriga o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XX atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daqueles em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXI instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIII responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXIV estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXV notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 8.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVI fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVII divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local

onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XXVIII. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXX. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXI. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIII. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXIV. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização da saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda

parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, tendo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas o ente filial do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento,
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento,
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento,
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 - Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permanecerem sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

9 - O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 - Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 - O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 - A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 - Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 - Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) realinise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) visita de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente da alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1988.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Portaria nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Portaria nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que anseje a instauração de Tomada de Contas Especial

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

17 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Santa Antonio do Sudoeste/PR, 31 de Dezembro de 2013

Assinatura do contratante
Nome: Valne Teresinha Rigo Dal Vesco
CPF: 514.393.520-20

Assinatura do contratado
Nome: Ricardo Antonio Oriña
CPF: 020.697.089-77

Testemunhas
Nome:
CPF:
Valencir Luiz do Carmo
CPF 023.284.329-56
RG 6.896.346-2/PR

Nome: CLAUDETE FRANKLIN FREILICH
CPF: 476.536.679-68

CONTRATO EM CONFORMIDADE

Dairane Raquel Bonoli
CPF: 021.124.449-7003
RG: 20.000.000-0000
www.CaixaArquivos

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

CONTRATO DE REPASSE Nº 799732/2013/MDA/CAIXA
 PROCESSO Nº 1013542-07/2013

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o CONTRATADO deve:
 a) firmar com os demais municípios e organizações da sociedade civil participantes do Colegiado do Território beneficiado, Termo de Gestão Compartilhada do Empreendimento, com acompanhamento da Delegacia do MDA no estado, nos casos em que a ação recair em empreendimentos econômicos e/ou sociais, tais como estruturas de comercialização, centros de capacitação, agroindústrias e outros indicados pelo Concedente;
 b) registrar as informações relacionadas a este Contrato de Repasse no Sistema de Convênios e Finanças (SICOFIN), para operações em qualquer modalidade do PRONAF e PRONATER

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 31 de Dezembro de 2013

Assinatura do contratante

Nome: Vainé Teresinha Rigo Dal Vesco
 CPF: 514.393.620-20

Assinatura do contratado

Nome: Ricardo Antonio Oriña
 CPF: 020.897.089-77

Testemunhas

Nome:
 CPF:

Valencir Luiz da Costa
 CPF 023.284.329-58
 RG 6.696.346-2/PR

Nome: CLAUDETE FRANZEN FRÖHLICH
 CPF: 496.546.674-68

CONTRATO EM
 CONFORMIDADE

Darlene Baquet Bortoli
 Coord. de Área Apoio 153 7912
 CPO 153 7912-009
 Rua do Comércio, 153-153



Nº / ANO DA PROPOSTA:

073647/2013

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, criado em 14/11/1951, está localizado no sudoeste do Paraná, possui uma população estimada em 2008 (IBGE) de 19.260 habitantes e uma área de 325,672 km². A base econômica está fortemente alicerçada na produção agropecuária. As indústrias existentes no Município são de confecções e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM é de 0,715.

O grande desafio do município é com a agricultura que vem enfrentando sua pior crise no último período, ocasionada pelas frequentes estiagens. A administração municipal vem desenvolvendo diversas ações como forma de amenizar o problema e impedir que os agricultores deixem suas propriedades e se mudem para a cidade, aumentando o número de desempregados e os bolsões de pobreza, observando que nossa cidade tem uma alta incidência de famílias carentes, principalmente de moradia.

Os agricultores com o amparo da EMATER-PR e da Secretaria de Agricultura de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município desenvolvem um excelente trabalho, contribuindo para a formação e informação como forma de inclusão social, programas de preservação do meio ambiente como: mata ciliar e proteção de fontes, programa de habitação rural, distribuição de corretivos de solo, Programa de Inseminação Artificial, Programa de Desenvolvimento da Fruticultura além da parceria com outras entidades como forma de sustentação do agricultor familiar em sua propriedade.

O setor leiteiro é economicamente um dos segmentos mais representativos da região Sudoeste Paranaense nos quais estão instaladas grandes indústrias e suas cadeias produtivas que são responsáveis por uma importante geração de empregos e renda. O município de Santo Antonio do Sudoeste no ano de 2012 registrou a produção e a comercialização de 18.800.000 litros de leite (DERAL/SEAB), desenvolvendo as propriedades rurais, principalmente da agricultura familiar, proporcionando oportunidades de empregos nas agroindústrias, transportes, comércio, elevando a renda do Município, contribuindo com o progresso de todos os setores da economia. De acordo com dados da secretaria Municipal de Agricultura, o Município conta com 17.000 hectares com plantio de inúmeras culturas, sendo que na safra verão esta cifra fica distribuída da seguinte maneira: 50.500 hectares de soja, 5.000 hectares de milho, 300 de fumo, 200 de feijão e o restante de cultivos diversos. Na Safra de inverno 5.000 hectares são utilizados como pastagem temporária, 5.000 de trigo e o restante como terras devolutas e demais culturas.

A preocupação da administração municipal é com o aumento da produção incentivando a melhoria genética através do PLA- Programa de Inseminação Artificial em média 2.000 procedimentos/ano. PROMEP - Programa Municipal de Excelência em Pastagem e Programa Municipal de Imunização de Brucelose. Nesse contexto, o intuito desta proposta é a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas que irão auxiliar todo o trabalho já desempenhado pela administração a cerca do incentivo na produção leiteira de qualidade, que será reforçado de forma satisfatória, uma vez que a administração atenderá com maior subsídio a população santantonienense. Trata-se da indicação da empresa individual nº 2#4300120 e Funcionária Programática nº 21.606.2012.210V de autoria do Deputado Federal João Aruda.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 49800	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 27905799034		NOME DO RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSE SPIER VARGAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Agrário - Esplanada		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70054-900	

PROponente: 73927582000155					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: avenida brasil, 621					
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF: PR	CÓDIGO MUNICIPAL: 7857	CEP: 85710-700	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 46 3563 8000
BANCO: 101 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 4692-2	CONTA CORRENTE: 0066470150			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 02069708977			NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO ANTONIO ORTINA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 258					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

001

E

VALOR GLOBAL:	R\$ 103.778,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 3.778,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2013	R\$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.778,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	02/12/2013	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2014	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2014	

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 103.778,00		Início 02/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014
Valor Global: R\$ 103.778,00			
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		Sigla UF: PR	Cód. 7857 CEP: 85710-000
Endereço: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Carreta Agrícola nova.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 4.000,00	Início Previsto: 02/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de Carreta Agrícola nova.			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 29.461,33	Início Previsto: 02/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Aquisição de Distribuidor de adubo líquido novo.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.733,33	Início Previsto: 02/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Aquisição de Ensiladeira nova.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 9.433,33	Início Previsto: 02/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Aquisição de Grade Arradora nova.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 16.933,34	Início Previsto: 02/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Aquisição de Microtrator novo.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.233,33	Início Previsto: 02/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Aquisição de Pulverizador novo.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 7.716,67	Início Previsto: 02/12/2013	Término 31/12/2014

Etapas/Fase nº: X			
Especificação: Aquisição de Tratorio novo			023
Quantidade: 4.0	Valor: R\$ 11.266,67	Início Previsto: 02/12/2013	Término: 31/12/2014

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	VALOR DA META: R\$ 100.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	VALOR DA META: R\$ 3.778,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 3.778,00	PARCELA Nº: 1

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grade aradora, nova, com no mínimo 14 discos de 16 polegadas, com pneus e controle remoto			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.933,34	V.TOTAL: R\$ 16.933,34

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carreta agrícola, nova, rand, com chapa metálica, pistão hidráulico, com capacidade mínima de 5 toneladas.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14.730,67	V.TOTAL: R\$ 29.461,33

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tratorito novo, com potência mínima de 6,5 Cv, motor a diesel e peso aproximado de 70 Kg.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.816,67	V.TOTAL: R\$ 11.266,67

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pulverizador novo, tratorizado, de barras com no mínimo 10m.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7.716,67	V.TOTAL: R\$ 7.716,67

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Microtrator, novo, com potência mínima de 15 Cv, motor a diesel e pneus 600/12.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12.233,33	V.TOTAL: R\$ 12.233,33

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ensiladeira, nova, com acoplamento para trator, capacidade de produção mínima de 2 a 7 toneladas/hora, com no mínimo 4 facas no rotor e rotação mínima de 2 600rpm				0,25
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.				
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9.433,33	V. TOTAL: R\$ 9.433,33	

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Distribuidor de adubo líquido, novo, a vácuo, com capacidade mínima de 3.000 litros, rodas aro 16, sem pneus.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.				
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12.733,33	V. TOTAL: R\$ 12.733,33	

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carreta Agrícola basculante, nova, com capacidade mínima de 3 toneladas, rodas aro 16, sem pneus.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.				
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.000,00	V. TOTAL: R\$ 4.000,00	

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 103.778,00	R\$ 103.778,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:				
R\$ 103.778,00				

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pode Defenimento.

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 -
PROCESSO Nº 35/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2016 de 02/02/2016.

- 1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.
- 2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 14.480,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 23/02/2016 até as 14:00 horas.
- 4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 23/02/2016 as 14:00 horas.
- 5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de fevereiro de 2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 04/02/16
 JORNAL: DIOENS
 EDIÇÃO: 1035
830
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal
A. Ortina
MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 04/02/16
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1109
830
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/02/16
 JORNAL: DIOU
 EDIÇÃO: 1035
830
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/02/16
 JORNAL: DIOE
 EDIÇÃO: 5631
830
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 04/02/16
 JORNAL: Quarta PR
 EDIÇÃO: 4
830
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quatro Barras

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ERRATA Nº 01 - LICITAÇÃO Nº 002616 - Pregão Presencial

Objeto: Concessão de curso jurídico para prestação de serviços de formação continuada de gestores, educadores e funcionários da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência Anexo II do referido Edital.

O Pregão Municipal, no ato das suas alterações no que lhe contém o Decreto Nº 4254/2015, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações no edital em epígrafe:

1. ONDE SE LÊ:

EDITAL - 4.1 - A CONTRATADA será responsável pela certificação de 90 (noventa) hora/ano por participante com no máximo 75h (setenta e cinco por cento) de frequência. Para cumprir a carga horária de 08 (oito) horas/aula, cada participante deverá cumprir 04 (quatro) horas presenciais e 04 (quatro) horas de estudo (leitura de textos disponibilizados previamente aos educandos) conforme indicação do Falestrante ou do Formador Especialista. O certificado deverá possuir Portada de Reconhecimento do MEC.

LEGE-SE

EDITAL - 4.6 - A CONTRATADA será responsável pela certificação de 90 (noventa) hora/ano por participante com no máximo 75h (setenta e cinco por cento) de frequência. Para cumprir a carga horária de 08 (oito) horas/aula, cada participante deverá cumprir 04 (quatro) horas presenciais e 04 (quatro) horas de estudo (leitura de textos disponibilizados previamente aos educandos) conforme indicação do Falestrante ou do Formador Especialista.

Obs - A alteração também procede no item 3.4 do Anexo I (Termo de Referência) do referido Edital

2. ONDE SE LÊ:

EDITAL - 8.2.10 - Atestado de Capacidade Técnica 1.) O Atestado deverá apresentar a (1) comprovação de atuação do profissional de formação para Gestores, Educadores e Secretários de escolas públicas, (2) comprovação de elaboração e desenvolvimento de Formação para Gestores Educadores e Secretários de redes públicas.

LEGE-SE

EDITAL - 8.2.10 - Atestado de Capacidade Técnica 1.) O atestado deverá apresentar a (1) comprovação de atuação do profissional de formação para Gestores, Educadores, Professores e demais profissionais da Educação, (2) comprovação de elaboração e desenvolvimento de Formação para Gestores, Educadores, Professores e demais profissionais da Educação.

Obs: A alteração também procede no item 3.1 do Anexo I (Termo de Referência) do referido Edital.

3. Retira-se do Edital a exigência constante no item 8.2.11

8.2.11 - Cópia em publicação na Portaria de Reconhecimento do Curso pelo MEC.

Obs: A alteração também procede no item 3.5 do Anexo I (Termo de Referência) do referido Edital

NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - Pregão Presencial 002616.

PROTÓCOLO DO CREDENCIAMENTO - ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 24 de Fevereiro de 2016 até as 09h10min no Departamento de Licitação

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de Fevereiro de 2016 às 09h10min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 002616, Edição da Prefeitura Municipal de Quatro Barras 03 de Fevereiro de 2016

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
Pregoeiro Municipal

0363/2016

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA

ANUNCIO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Com o objetivo de realização do Edital de Licitação de nº 00/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde e espaço de convivência no Vale Teófilo, fica alterada a data de abertura de propostas, iniciando agora a partir das 14h de 02/03/2016, sob o mesmo horário e endereço de entrega de envelopes Santa Mariana, RJ de número de 276

Estefânia Trass Cardozo

Unidade de Departamento de Licitação - Portaria nº 76/2016

7883-2016

Santa Tereza do Oeste

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/2015

Termino com a Ata do Conselho de Licitações nomeado pelo Decreto nº 057/2015 de 13 de Outubro de 2015 e instalada pelo senhor Manoel Aparecido da Silva, edilício Marcelo dos Santos, Ismael Kassam e Seleno Ferreira Argenteiro.

LIÇÃO Nº 007/2015 e prazo de entrega

ADJUDICAÇÃO objeto desta licitação, e a quem que se propôs vencedor

Rafaelen Construtora de Obras Ltda, para execução de Contrato

Santa Tereza do Oeste, RJ de 21 de Junho de 2016

Aracilene D'Almeida

Prefeita Municipal

4278/2016

Santo Antônio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/16

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, torna pública que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 01/2016, e de seguinte forma:

OBJETO: Objeto do presente processo licitatório e objetivo do presente ato é a proposta para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPIITAL MUNICIPAL ATIVADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I de Edital.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10h30min do dia 24 de Fevereiro de 2016. Inscrições complementares e o edital completo poderão ser obtidos nos dias de 09/02/2016 até 23/02/2016, e no caso de Licitação de São João, RJ, sempre entre 14h e 17h, todos os dias úteis.

Santo Antônio do Caiuá, em 01 de fevereiro de 2016

Jose Manoel de Almeida
Prefeito Municipal

Graciele Gomes Neto
Pregoeira

8115/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/16

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, torna pública que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 01/2016, e de seguinte forma:

OBJETO: Objeto do presente processo licitatório e objetivo do presente ato é a proposta para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Hospital Municipal de Saúde, conforme Anexo I de Edital.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10h30min do dia 24 de Fevereiro de 2016. Inscrições complementares e o edital completo poderão ser obtidos nos dias de 09/02/2016 até 23/02/2016, e no caso de Licitação de São João, RJ, sempre entre 14h e 17h, todos os dias úteis.

Santo Antônio do Caiuá, em 01 de fevereiro de 2016

Jose Manoel de Almeida
Prefeito Municipal

Graciele Gomes Neto
Pregoeira

8114/2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº

04/2016 - PROCESSO Nº 35/2016

ANÚNCIO PARA MENOR

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE, Estado do Paraná, sob o seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORFINA, e a Pregoeira designada pelo Portaria nº 19/2016, de 08 de Junho de 2016, torna pública que realizará procedimento licitatório sob o nº 04/2016, e de seguinte forma: **PROCESSO PRESENCIAL**, sob o menor preço. Para mais informações, consulte o Edital de nº 04/2016 de 7 de Junho de 2016. Decreto Municipal de nº 2.072/2016 de 26/06/2016 e seu anexo emenda pelo nº 0696 de 21 de Junho de 1997, e seus posteriores alterações e seu complemento 121/2766 - 15/01/2016/PP, para a finalidade abaixo especificada.

3. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de regime de preço fixo nº 1907/2015. Processo nº 1011540-02/2015 - SIDA.
2. PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE: R\$ 11.481,00 (onze mil e quatrocentos e onze reais).

3.1. Os interessados, em conformidade com o Edital, deverão apresentar a DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016 às 17h00 horas.

4. DATA E HABILITACÃO DA LICITAÇÃO: 23/02/2016 às 14h00 horas.
5. LOCAL: Sala da Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Rua São Sebastião, nº 100, Vila Progresso, CEP: 81200-000. Atribuição de Responsabilidade Técnica (ART) em favor do interessado, em conformidade com o Edital, deverá ser apresentada juntamente com a proposta na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, nº 1, em São José do Coutinho, no endereço eletrônico: <http://www.sjboavista.pr.gov.br>.
6. Para maiores informações, consulte o Edital de Referência nº 002/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIN CRISTINA LEMINI
Prefeita

1907/2016

São Jerônimo da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de regime de preço fixo nº 1907/2015. Processo nº 1011540-02/2015 - SIDA.
2. PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE: R\$ 11.481,00 (onze mil e quatrocentos e onze reais).

3.1. Os interessados, em conformidade com o Edital, deverão apresentar a DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016 às 17h00 horas.

4. DATA E HABILITACÃO DA LICITAÇÃO: 23/02/2016 às 14h00 horas.
5. LOCAL: Sala da Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Rua São Sebastião, nº 100, Vila Progresso, CEP: 81200-000. Atribuição de Responsabilidade Técnica (ART) em favor do interessado, em conformidade com o Edital, deverá ser apresentada juntamente com a proposta na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, nº 1, em São José do Coutinho, no endereço eletrônico: <http://www.sjboavista.pr.gov.br>.
6. Para maiores informações, consulte o Edital de Referência nº 002/2016.

002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016
ATI DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de regime de preço fixo nº 1907/2015. Processo nº 1011540-02/2015 - SIDA.
2. PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE: R\$ 11.481,00 (onze mil e quatrocentos e onze reais).

3.1. Os interessados, em conformidade com o Edital, deverão apresentar a DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016 às 17h00 horas.

4. DATA E HABILITACÃO DA LICITAÇÃO: 23/02/2016 às 14h00 horas.
5. LOCAL: Sala da Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Rua São Sebastião, nº 100, Vila Progresso, CEP: 81200-000. Atribuição de Responsabilidade Técnica (ART) em favor do interessado, em conformidade com o Edital, deverá ser apresentada juntamente com a proposta na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, nº 1, em São José do Coutinho, no endereço eletrônico: <http://www.sjboavista.pr.gov.br>.
6. Para maiores informações, consulte o Edital de Referência nº 002/2016.

002/2016

São João do Triunfo

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de regime de preço fixo nº 1907/2015. Processo nº 1011540-02/2015 - SIDA.
2. PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE: R\$ 11.481,00 (onze mil e quatrocentos e onze reais).

3.1. Os interessados, em conformidade com o Edital, deverão apresentar a DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016 às 17h00 horas.

002/2016

São José da Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

O Município de São José da Boa Vista, PR, torna público que, por meio do Edital de Licitação nº 002/2016, processo nº 1011540-02/2015 - SIDA, realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2016, para aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de regime de preço fixo nº 1907/2015. O Edital de Licitação nº 002/2016 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.sjboavista.pr.gov.br>.
Para maiores informações, consulte o Edital de Referência nº 002/2016.

002/2016

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - SERRA 11

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de regime de preço fixo nº 1907/2015. Processo nº 1011540-02/2015 - SIDA.
2. PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE: R\$ 11.481,00 (onze mil e quatrocentos e onze reais).

3.1. Os interessados, em conformidade com o Edital, deverão apresentar a DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016 às 17h00 horas.

4. DATA E HABILITACÃO DA LICITAÇÃO: 23/02/2016 às 14h00 horas.
5. LOCAL: Sala da Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Paraná, nº 100, Vila Progresso, CEP: 81200-000. Atribuição de Responsabilidade Técnica (ART) em favor do interessado, em conformidade com o Edital, deverá ser apresentada juntamente com a proposta na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, nº 1, em São José do Coutinho, no endereço eletrônico: <http://www.sjboavista.pr.gov.br>.
6. Para maiores informações, consulte o Edital de Referência nº 002/2016.

GERALDO FERREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações

002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - SERRA 11

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de regime de preço fixo nº 1907/2015. Processo nº 1011540-02/2015 - SIDA.
2. PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE: R\$ 11.481,00 (onze mil e quatrocentos e onze reais).

3.1. Os interessados, em conformidade com o Edital, deverão apresentar a DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016 às 17h00 horas.

4. DATA E HABILITACÃO DA LICITAÇÃO: 23/02/2016 às 14h00 horas.
5. LOCAL: Sala da Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Paraná, nº 100, Vila Progresso, CEP: 81200-000. Atribuição de Responsabilidade Técnica (ART) em favor do interessado, em conformidade com o Edital, deverá ser apresentada juntamente com a proposta na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, nº 1, em São José do Coutinho, no endereço eletrônico: <http://www.sjboavista.pr.gov.br>.
6. Para maiores informações, consulte o Edital de Referência nº 002/2016.

GERALDO FERREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações

002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - SERRA 11

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de regime de preço fixo nº 1907/2015. Processo nº 1011540-02/2015 - SIDA.
2. PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE: R\$ 11.481,00 (onze mil e quatrocentos e onze reais).

3.1. Os interessados, em conformidade com o Edital, deverão apresentar a DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016 às 17h00 horas.

4. DATA E HABILITACÃO DA LICITAÇÃO: 23/02/2016 às 14h00 horas.
5. LOCAL: Sala da Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Paraná, nº 100, Vila Progresso, CEP: 81200-000. Atribuição de Responsabilidade Técnica (ART) em favor do interessado, em conformidade com o Edital, deverá ser apresentada juntamente com a proposta na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, nº 1, em São José do Coutinho, no endereço eletrônico: <http://www.sjboavista.pr.gov.br>.
6. Para maiores informações, consulte o Edital de Referência nº 002/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SÉCUNDA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de processo licitatório, a contratação de pessoal para...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SACUPI

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGUIBÁ

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGUIBÁ

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

Notícia de contratação de Edital de Edital de Edital de Edital...

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.315/2016

SUBJETA: Permite PONTO FACILITATIVO nas repartições públicas municipais e em outras repartições.

OBJETO: PREGÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 609 de 31 de dezembro de 2015 da Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal DESCRETA:

Artigo 1º - Fica facultado PONTO FACILITATIVO nas dias 08 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) 09 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) e no dia 10 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), das 13:30h às 14:30h, nas repartições públicas municipais em cidade das localidades de campo.

Parágrafo Primeiro. Sendo que no dia 10 de fevereiro de 2016 (quinta - feira), no Departamento e Secretarias Municipais terá expediente das 10:00min às 17:00min Parágrafo Segundo: Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura específica no endereço da manhã das 07:00min às 12:00min, no dia 08 de fevereiro de 2016, (segunda-feira), e no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) o expediente terá início a partir das 13:30min.

Artigo 2º - As repartições das repartições em horário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTAD. DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

PUBLICADO EM:

RICARDO ANTONIO CRTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042016 - PROCESSO Nº 35/2016 EXCLUSIVO PARA MEIEPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRTIÑA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA INTERESSADA, que encontra-se aberto a presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e a complementar 123/2006 e 147/2014-MEIEPP, para a finalidade a seguir especificada: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2016 de 02/02/2016**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos-contrato de repasse nº 799702/2013-Processo 1013542/072103-KCA.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oito Reais).
3. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
4. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/02/2016 até as 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná - com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (401)563-8000 e através do e-mail licitacao@cmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de fevereiro de 2016.

RICARDO ANTONIO CRTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 131/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRTIÑA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA INTERESSADA, que encontra-se aberto a presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e a complementar 123/2006 e 147/2014-MEIEPP, para a finalidade a seguir especificada: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2016 de 02/02/2016-EXCLUSIVO MEIEPP.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de livros, planilhas e softwares em formato eletrônico para atender o projeto Educação Ambiental Santo Antonio - Inga Limp - FUNASA CONVÊNIO Nº 795539/2013.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Um Mil e Quatrocentos Reais).
3. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
4. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/02/2016 até as 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná - com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (401)563-8000 e através do e-mail licitacao@cmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de fevereiro de 2016.

RICARDO ANTONIO CRTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (401)563-8000 e através do e-mail licitacao@cmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de fevereiro de 2016.

RICARDO ANTONIO CRTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2014 Pregão Nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pre-fabricadas para uso diverso. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. **PR. CONTRATADA:** M.L.P. SOUZA LIMA & CIA LTDA. **AGÊNCIA ATUAL:** 25/02/2016. **AGÊNCIA DE EXECUÇÃO:** 25/05/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2016.

Pelo contratante: **RICARDO ANTONIO CRTIÑA**-Prefeito Municipal e pelo contratado: **CARLOS EDUARDO VENDEL**-Representante Legal

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2015

Na publicação do dia 26/01/2015 edição nº 1.028 (DIOEMS) e no dia 25/01/2015 edição nº 1.105 (Jornal Tribuna Regional)

Cartão de Lic.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de janeiro de 2015.

Leite

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de janeiro de 2016.

Os demais itens permaneceram inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO CRTIÑA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (ARECH.F.PRF-FRCC) A 01 - PROJETO 1 CONVENCIONAL - FINEP. A comissão de licitação reuniu-se com os interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2015, que após a análise e verificação das propostas elaboradas, decidiu classificar a seguinte proponente:

1. EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
1. TALLANCO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	15 (LANCE) DE UM MILHÃO E CINTEIS E OITO MIL OTOCENTOS E NOVE REAIS (R\$ 1.500.000,00)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas em respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentiu prejudicada, para interposição de recurso. Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUN

Membro

ANA MARIA BANDEIRA

Membro

COMUNICADO: No Sábado, 06 de Fevereiro e na Terça-feira 09, o Jornal Tribuna Regional não circulará suas edições pelos motivos de Feriado Carnaval. Os conteúdos necessários serão compilados e incluídos na edição da quinta-feira, 11 de Fevereiro. À Direção!

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Fevereiro de 2016
MARGOS MICHELON Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 11018/16
SINELA, Decreta parte brasileira nas repartições públicas municipais - O PRESETO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no ato de sua extinção após RECENA

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
DECRETO Nº 11019/16
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no ato de sua extinção legal, resolve

CONCURSO PÚBLICO Nº 020216
SITUAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 020216
ADVERTORIA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HESPIRANHA DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no ato de sua extinção, e em conformidade com o conteúdo previsto em seu edital para o concurso público nº 020216/2016, resolve

CMS
Clara M. S. Silva
Fone/Fax (49) 3644-0850
Av. Santa Catarina, 25 - Sala 92 - Bairro São José

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ARCELIO V. FREDDO-Dona e Representante da PORTARIA Nº 11020/16
O PRESIDENTE MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no ato de sua extinção legal, resolve em conformidade com o conteúdo do Edital nº 020216/2016 e Decretos nºs 11018/16 e 11019/16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Em atenção ao Edital nº 27 expedido pelo Conselho Municipal de Educação em 14/02/2016, analisando o nº 091434 de matrícula anexado ao processo administrativo nº 020216/2016, concluiu-se que o candidato

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atenção ao Edital nº 17 expedido pelo Programa de Avaliação de Ensino de Apoio em 29/01/2016, analisando o nº 091434 de matrícula anexado ao processo administrativo nº 020216/2016, concluiu-se que o candidato

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PERÍODO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atenção ao Edital nº 17 expedido pelo Programa de Avaliação de Ensino de Apoio em 29/01/2016, analisando o nº 091434 de matrícula anexado ao processo administrativo nº 020216/2016, concluiu-se que o candidato

Mercado Alivi
Fone: (49) 3647-0000
CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PRESEÇÃO PRESENCIAL Nº 020216/2016
EXCLUSÃO Nº 11021/16
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE (Estado do Paraná), por meio do Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIZ, e o Programa de Avaliação de Ensino de Apoio em 29/01/2016, resolve em conformidade com o conteúdo do Edital nº 020216/2016, resolve em conformidade com o conteúdo do Edital nº 020216/2016

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PRESEÇÃO PRESENCIAL Nº 020216/2016 - I
PROCESSO Nº 020216/2016
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE (Estado do Paraná), por meio do Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIZ, e o Programa de Avaliação de Ensino de Apoio em 29/01/2016, resolve em conformidade com o conteúdo do Edital nº 020216/2016

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ATA DE RESULTADO
RES. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020216/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
O Edital de Licitação nº 020216/2016, em conformidade com o conteúdo do Edital de Licitação nº 020216/2016, resolve em conformidade com o conteúdo do Edital de Licitação nº 020216/2016

034

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência de Acórdãos
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/02/2016 09:31:15
Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudeste
Operador: Ricardo Antonio Ortiga
Ofício: 3814268
Data prevista de publicação: 05/07/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
8750818	AVISO CONFIG PP 004 2016 diou.rtf	738914db790ccd10 2e26931be3886577	11,00	
Total da matéria			11,00	R\$ 334,07
8750819	AVISO CONFIG PP 0052016 diou.rtf	5ceff488a7a1fe7a 9239eeaa9a397454	11,00	
Total da matéria			11,00	R\$ 334,07
TOTAL DO OFÍCIO			22,00	R\$ 668,14



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
PROCESSO Nº 35/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por item, objetivando: **Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **23/02/2016, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **23/02/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2010	3490	11.004.20.506.2001.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	3490	11.004.20.506.2001.2064	967	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 23/02/2016, às 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
DATA DE ABERTURA: 23/02/2016, às 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
DATA DE ABERTURA: 23/02/2016, às 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregosiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão de Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação do proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6 Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;**
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecerem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àqueia considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item**.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas,

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura do contrato, sob pena de desair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43. § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data solicitação de entrega, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 14.480,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2 Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dois dias de fevereiro de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11243	Tratorio, novo, potencia minima de 6.5 cv, motor a diesel e peso aprox de 70 kg	4,30	UN	3.620,00	14.480,00
TOTAL						14.480,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 04/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

.....
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 04/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 04/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016****DECLARAÇÃO (*)**

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

{local e Data}

{assinatura do representante legal da empresa}

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____ na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}**(*) NOTA. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoceste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

 {assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710 000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA, conforme especificações, características e quantidades abaixo.

<ITENS CONTRATADO>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>=<VALORCONTRATO>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 4º e 5º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, com implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos suplementares correrão por

conta do projeto/atividade:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: _____, em servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (zero vínculos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo de multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, e partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencidude não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra fonte de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.066, de 21.06.1990 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das (2)duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direto permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURIDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 04/2016, de 02/02/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço. Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinio com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/02/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br >
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 15:23
Para: 'joaopaulo@simoagrotratores.com.br'
Assunto: RES: Pedido de Edital
Anexos: [DITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: joaopaulo@simoagrotratores.com.br [<mailto:joaopaulo@simoagrotratores.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 14:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pedido de Edital

Boa tarde Eliane

Venho por meio deste solicitar o edital do pregão n. 04/2016, referente a equipamentos agrícolas.

Obrigado

João Paulo Pereira da Luz
Dept.º de Vendas



=

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

039

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 15:22
Para: 'Campanhas'
Assunto: RES: Solicitação edital
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Campanhas [<mailto:campanhas@linckmaquinas.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 14:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação edital

Boa tarde,

Por gentileza, podés nos enviar o edital para aquisição de máquinas?

Órgão:	Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Endereço:	Av. Brasil, 621 Centro
Cidade:	Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Fone:	46 3563-3000
Homepage:	http://secretariapmsas@online.com.br
	Pregão Presencial - 4/2016
Nº DiskLicit.	PGA - 4563973
Objeto:	Aquisição de máquinas e equipamentos.
Proposta:	1/1/1900
Abertura:	23/2/2016 - 14:00hs



030

E

Luana Porto
Inteligência de Mercado

Linck Máquinas S.A.
Av. das Indústrias, nº 500
Eldorado do Sul - RS - Brasil
Fone: 51 2125-3376
www.linckmaquinas.com.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, por favor, desconsidere apagando-a e avisar diretamente ao remetente.

ANTES DE IMPRIMIR pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br >
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 15:21
Para: 'Camila Steffen'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016 esl, ES PROPOSTA
ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Camila Steffen [<mailto:camila.clirurgicagralhaazul@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 13:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br;
Assunto: Fwd: Solicitação de Edital

Boa Tarde

Gostaria de solicitar o Edital Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 -
Processo 1013542-07/2013 - MDA

Fico no aguardo do Edital.

Atenciosamente,

Camila Sartori Steffen

Farmacêutica

CRF 20.373

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos, Laboratoriais e Medicamentos.

Alves e Sartor Ltda - ME

CNPJ: 07.724.523/0001-20 - Inscrição Estadual: 903.57503-44

Fone: (45) 3222-2376 / Fax: (45) 3223-4806

Rua Souza Naves, 3223 - Centro - CEP 85.802-080 - Cascavel - Paraná



--

Atenciosamente,

Camila Sartori Steffen

Farmacêutica

CRF 20.373

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos, Laboratoriais e Medicamentos.

Alves e Sartor Ltda - ME

CNPJ: 07.724.523/0001-20 - Inscrição Estadual: 903.57503-44

Fone: (45) 3222-2376 / Fax: (45) 3223-4806

Rua Souza Naves, 3223 - Centro - CEP 85.802-080 - Cascavel - Paraná

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 14:51
Para: 'Camila Amaro | Altermed Mat Med Hosp Ltda.'
Assunto: RES: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PP 004/2016 - Equipamentos
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000



De: Camila Amaro | Altermed Mat Méd Hosp Ltda. [\[mailto:licitacoes6@altermed.com.br\]](mailto:licitacoes6@altermed.com.br)
Enviada em: terça-feira, 9 de fevereiro de 2016 11:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PP 004/2016 - Equipamentos

Bom dia,

Solicito por gentileza o edital e anexos referente ao pregão presencial 004/2016.
"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"
 Peça que me envie assim que possível.

Atenciosamente,



 Camila Regina Amaro | Setor de Licitações | Altermed Mat Méd Hosp Ltda |
 Est. Eoa Esperança, 2320 | Fundo Crianças | Rio do Sul | SC | Cap. 89 153-554
 Fone: (47) 3520 9000 | Fax: (47) 3520 9004
 E-mail: licitacoes6@altermed.com.br

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagar-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br >
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 14:51
Para: 'licitacao@metamax.ind.br'
Assunto: RES: solicitação de edital 4/2016
Anexos: [D]TAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.est; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563-8000

-----Mensagem original-----

De: licitacao@metamax.ind.br [<mailto:licitacao@metamax.ind.br>]
Enviada em: Terça-feira, 9 de fevereiro de 2016 09:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital 4/2016

bom dia venho através deste solicitar o edital nº04/2016 desde já grato cnpj 06.161.645/0001-70

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 14:42
Para: Schlickmann e Rotta Schlickmann
Assunto: RES: Licitação
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esi; ES PROPOSTA
ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Schlickmann e Rotta Schlickmann [<mailto:scragricola@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2016 09:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaupmsas@rline.com.br
Assunto: Licitação

Bom dia

Solicito o edital do pregão nº 04/2016.

Att

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 14:42
Para: 'Michele'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 4/2016
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA
ANEXO IX.doc.esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Michele [<mailto:pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 15:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 4/2016
Prioridade: Alta

Boa tarde

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
REF: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 4/2016
Abertura em: 23/02/2015

A Empresa **CANTEX PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.207.309/0001-82, com sede na Rua Helena Conci Gaspari, nº 322 Jd. Campos Eliseos Jundiá - SP, CEP: 13.209-810 vem, por seu procurador que a esta subscrive respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, **REQUERER**, com fulcro no art. 37, inciso XXI, da CF C.C. arts. 4º incisos III e V da Lei nº. 10.520/02, e 3º, *caput* e § 3º, 4º, 21, §§ 1º e 3º, e 110, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, a disponibilização do Edital e seus Anexos, ou instruções de como obtê-lo, para análise dos requisitos de participação.

Solicita ainda, autorização para que tais instrumentos nos sejam encaminhados via:

E-mail para: pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br
Fax: (11) 3109-1805

037

E

Att

CAVALCANTE
consultores

Michela Nascimento
Pesquisa
pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br
+55 11 3109-1844
www.cavalcanteconsultores.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 14:42
Para: 'Gilson Passarin'
Assunto: RES. Solicitação Edital
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA
ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Gilson Passarin [<mailto:gilsonpassarin@hotmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 17:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital

Bom tarde

Solicito Edital Pregão Presencial N.04/2016 com abertura em 23/02/2016.

Empresa interessada

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 14.790.644/0001-35

Sem mais para o momento agradeço e aguardo retorno

Att,

Gilson Passarin

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 14:42
Para: 'joapaulo@simoagrotadores.com.br'
Assunto: RES. Pedido de Edital
Anexos: EDITAL PP 004 2016 doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA
ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: joapaulo@simoagrotadores.com.br [mailto:joapaulo@simoagrotadores.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 16:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pedido de Edital

Boa Tarde

Venho por meio deste solicitar o edital de nº 04/2016 referente a aquisição de maquinas agricolas.

Obrigado

João Paulo Pereira da Luz
Dept." de Vendas



=

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br >
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 14:42
Para: vendas 2 gesul
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP 004
2016.doc; PropostaPP0042016.esl; EDITAL.doc; PropostaPP0052016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: vendas 2 gesul [mailto:vendas2@gesul.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2016 10:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS

BOM DIA

GFNTILEZA NCAMNHAR NESTE EMAIL OS EDITAIS E ARQUIVOS PARA PROPOSTAS DOS PREGÕES:

- 04/2016 DE EQUIPAMENTOS EM 23/02/2016
- 05/2016 DE LIXEIRAS EM 24/02/2016

AITE
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40
(49)3064-1295

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 15:29
Para: 'Vianmaq Equipamentos'
Assunto: RES: Pregão Presencial nr. 04/2016
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016 es1, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Vianmaq Equipamentos [<mailto:vianmaq@vianmaq.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 14:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pregão Presencial nr. 04/2016
Prioridade: Alta

com Dia!

Poderiam nos encaminhar o Edital da licitação acima mencionada. Para tanto informamos abaixo nossos dados cadastrais:

Vianmaq Equipamentos Ltda. – CNPJ: 01.631.022/0001-12
Endereço: Rodovia SR 277 – Km 112,5 – nr. 1504
Cep.: 83607-105 – Campo Largo / PR

Fone / Fax.: (41) 3555-2161

Qualquer documento ou informação adicional, favor solicitar.

Obrigada desde já

Att.

VIANMAQ
EQUIPAMENTOS LTDA

Marcia R. Kulik - Comercial

☎ 55-41- 3136-2100

☎ 55-41- 8859-0442

✉ vianmaq@vianmaq.com.br



KOMATSU



Verigen - Road Technologies

VERIGEN
GROUP



MICHELIN



GEHL

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pi.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 11:28
Para: 'Camila Steffen'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaFP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Camila Steffen [<mailto:camila.cirurgiacagrhaazul@gmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 11:00
Para: licitacao@pmsas.pi.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia

Gostaria de solicitar o Edital Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA

Fico no aguardo do Edital.

Atenciosamente,

Camila Sarturi Steffen

Farmacêutica

CRF 20.373

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos, Laboratoriais e Medicamentos.

Alves e Sartor Ltda – ME

CNPJ: 07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Fone: (45) 3222-2376 / Fax: (45) 3223-4806

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – CEP 85.802-080 – Cascavel – Paraná



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 11:25
Para: 'Manjato Tratores Ltda'
Assunto: RES: PEDIDO EDITAL
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc. esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Manjato Tratores Ltda [<mailto:manjato.rs@gmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 09:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PEDIDO EDITAL

BOM DIA

VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR O ENVIO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - REF. IMPLEMENTOS AGRICOLAS .. DO DIA 23/02/2016 NO AGUARDO..

ATT

Eduardo Weiler Schmitz

Licitações

Celular: (55) 9914-8389

Fone/Fax: (55) 3781-1131 / 1452

Santo Augusto - RS -

MANJATO TRATORES LTDA EPP

ANA CRISTINA MANJABOSCO - ACEME COMERCIAL

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 2016.0.7357 / Banco de dados de vírus: 4522/11535 - Data de lançamento: 02/01/16

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 11:24
Para: 'Leonardo Pozzer - ConLicitação'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - 9298914
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl: ES PRÓPOSTA
ANEXO IX doc: esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Leonardo Pozzer - ConLicitação [mailto:leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 08:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - 9298914

 **conlicitação**

com VOCÊ
conquistando
Negócios



São Paulo, 05 de Fevereiro de 20

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Referente: Pregão Presencial Nº 04/2016

078 E

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº

799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA

Formular

Notas sobre o contrato Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do conteúdo
ilustrado. Leonardo Pozer

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

Cordialmente,



Leonardo Pozer

Analista de publicações

11 3783-8666

leonardo.pozer@conlicitacao.com.br

Copyright 2014 ConLicitação - Todos os direitos reservados

www.conlicitacao.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 14:25
Para: 'Administrativo - Faitec'
Assunto: RES: Edital 35/2016
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA
ANEXO IX doc: esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Administrativo - Faltec. [<mailto:administrativo@faitec.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 12:00
Para: secretariapmsas@rlire.com.br
Cc: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 35/2016
Prioridade: Alta

Bom dia

Gostaria de solicitar, o edital n 35/2016 que será realizado no dia 23.02, referente a equipamentos, fico no aguardo

Atenciosamente:
Vitor Albrecht - Setor Comercial

administrativo@faitec.com.br
Cel. 51- 96052786/ 8485-0091

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 14:25
Para: 'Kauê Santos - Conlicitação'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 4/2016 9302423
Anexos: EDITAL_PP_004_2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA;
ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Kauê Santos - Conlicitação [<mailto:kauê.santos@conlicitacao.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 12:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 4/2016 9302423

 conlicitação

com VOCÊ
conquistando
Negócios



Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do
Caluá

São Pa

C

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos

Preço: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos) para melhor esclarecimento do objeto ver:

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8686

FAX: 11 - 3783-8689

Cordialmente,



Kaue Santos

Analista de publicações

11 3783-8686

kaue.santos@conlicitacao.com.br

Copyright 2014 ConLicitação - Todos os direitos reservados

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 14:26
Para: 'Juliana Jacomite'
Assunto: RES: Edital 04/2016
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc, esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Juliana Jacomite [mailto:juliana@engepecas.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 13:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Enc: Edital 04/2016

Boa tarde!

Poderia nos enviar, por gentileza, o edital referente a licitação de máquinas e equipamentos?

Att

JULIANA JACOMITE BAZAN
Assistente de Vendas | 41 3386-8152 | juliana@engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.
Rua William Booth, 2093 | Curitiba-PR | CEP: 81.730-080
www.engepecas.com.br

"Respeite o Meio-Ambiente, imprima somente o necessário"

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016 15:09
Para: 'Leonardo - VScosta'
Assunto: RES: Fwd: PEDIDO DO EDITAL
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA
ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Leonardo - VScosta [mailto:leonardo@vscosta.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016 14:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Fwd: PEDIDO DO EDITAL

Subject: edital

Aos Senhores

Vimos através desta solicitar a copia do Pregão Presencial 04/2015 pois temos grande interesse em parcipar.

Sem mais no momento

Agradeco

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016 11:09
Para: 'ISMAEL HENZ'
Assunto: RES: Solicitação edital 04/2016
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esf: ES PROPOSTA
ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ISMAEL HENZ [<mailto:cccao1000@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016 10:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação edital 04/2016

Bom Dia

Solicitamos o Edital de Licitação e Kit de Proposta Eletrônica do Pregão Presencial 04/2016

Empresa: Ismael HENZ - Me

Cnpj: 04.926.714/0001-86

Aguardo Retorno

Att

Ismael Henz - Central Info
Site: www.centralinfo.inf.br
Email: Centralinfo@centralinfo.inf.br
Telefones: (46)3534-1024
(46)9976-3120

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016 08:17
Para: 'Cleyton'
Assunto: RES: Solicitação de editais
Anexos: EDITAL PP 002.doc; PropostaPP022016.esl; EDITAL PP 004 2016.doc; **PropostaPP0042016.esl**; EDITAL.doc; PropostaPP0052016.esl

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Cleyton [mailto:cleyton@potencia.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 09:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de editais
Prioridade: Alta

Bom dia
Solicito edital de pregão 2 ou 25 de expediente e eletrô, juntamente com arquivo autocotação.
Aguardo retorno

Cleyton Lazarotto
Potencia Informatica
49 3622-0135

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pi.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de fevereiro de 2016 10:24
Para: 'otavio montemezzo'
Assunto: RES: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 04/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: otavio montemezzo [mailto:otavio.montemezzo@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de fevereiro de 2016 08:51
Para: licitacao santo antonio do sudoeste; licitacao santo antonio do sudoeste Eliane
Assunto: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 04/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de fevereiro de 2016 08:29
Para: 'Isabel Cristina'
Assunto: RES SOLICITAÇÃO DE EDITAL 04/16 PREGÃO / SANTO ANTONIO PR
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP 004
2016.doc; PropostaPP0042016.es

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Isabel Cristina [mailto:zavi.licitacao@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 17:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; Sofia Zavitsanos
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 04/16 PREGÃO / SANTO ANTONIO PR

Prezados senhores,

Solicitamos o envio do edital abaixo relacionado para fins de análise e participação.

PP.04/16 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 329 - VILA BOCAINA-MAUÁ-SP CEP 09310-050
CNPJ 16.861.009/0001-27

Att

038

E

LINET DO BRASIL

Isabel Cristina

Departamento de Licitações

☎ (11) 32225590

Cell (11) 992971005

✉ zavi.licitacao@gmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de fevereiro de 2016 08:29
Para: 'Isabel Cristina'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 04/16 PREGÃO / SANTO ANTONIO PR
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP 004
2016.doc; PropostaPP0042016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Isabel Cristina [<mailto:zavi.licitacao@gmail.com>]
Enviado em: segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 17:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; Sofia Zavitsanos
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 04/16 PREGÃO / SANTO ANTONIO PR

Prezados senhores,

Solicitamos o envio do edital abaixo relacionado para fins de análise e participação.

PP.04/16 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 329 - VILA BOCAINA-MAUÁ-SP CEP 09310-050
CNPJ 16.861.009/0001-27

Att

680

E

LINET DO BRASIL

Isabel Cristina

Departamento de Licitações

☎ (11) 32205590

☎ Cel (11) 992971005

✉ gavi.licitacao@gmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 10:11
Para: 'Cleyton'
Assunto: RES: Solicitação de Editais
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; PropostaPP0052016.esl; EDITAL.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Cleyton [<mailto:cleyton@potencia.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 08:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Editais
Prioridade: Alta

3am dia
Solicito editais dos pregões 4 de equipamentos e 5 de lixeiras juntamente com autocotação.
Aguardo retorno

Cleyton Lazarotto
Potencia Informática
49 3622-0135

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 10:12
Para: Ismael Henz - Central Info
Assunto: RES: Solicitação Edital 04/2016
Anexos: EDITAL PP 004 2016 doc: PropostaPP0042016.esl; esProposta.zip; ES
PROPOSTA ANEXO IX doc.

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Ismael Henz - Central Info [<mailto:centralinfo@centralinfo.inf.br>]

Enviada em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 08:44

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação Edital 04/2016

Bom Dia

Solicitamos o Edital de Licitação e Kit de Proposta Eletrônica do Pregão Presencial 04/2016

Empresa: Ismael HENZ – Me

Cnpj: 04.926.714/0001-86

Aguardo Retorno

Att

Ismael Henz - Central Info

Site: www.centralinfo.inf.br

Email: Centralinfo@centralinfo.inf.br

Telefones: (46)3534 1024

(46)9976-3120

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 10:12
Para: Tarsila Andrade'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Tarsila Andrade [mailto:tarsila.andrade@licitar.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 09:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacao@pmsas@online.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de edital
Prioridade: Alta

Bom dia!

Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital e termo de referência** do seguinte processo:

Licitação:

objeto: aquisição de maquinas e equipamentos - contrato de repasse no 799732/2013 - processo 1013542-07/2013 - mda
modalidade: pr/4/2016 n° registro: 6805788/9140
órgão licitante: prefeitura municipal de santo antonio do sudoeste
prazo abertura: 23/02/2016 prazo (hora):
endereço av. brasil, 621
cidade: santo antonio do sudoeste uf: pr
telefone: (46) 3563-8000 fax:
edital online: valor do edital :

site: licitacaopmsas@rlinc.com.br

031

E

observações: modalidade sujeito a confirmação junto ao órgão número edital/processo 35
preço máximo/referência de preço - R\$ 14.480,00

Razão Social: **C&R Licitações Ltda**

End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**

Bairro: **Liberdade**

Cidade: **São Paulo**

CEP: **01510-000**

UF: **SP**

CNPJ: **02.123.544/0001-76**

ID: **959836**

Atenciosamente,

Tarsila de Andrade
Assistente

11 98217-6608 cel

11 3106-8729

tarsila.andrade@crlicitar.com.br

www.crlicitar.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 09:39
Para: 'Daniel Gottardo'
Assunto: RES: REQUERIMENTO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 004 2016 doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc, esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Daniel Gottardo [<mailto:daniel-gottardo@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 17:18
Para: LICITACAO@PMSAS.PR.GOV.BR
Assunto: REQUERIMENTO DE EDITAL

TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA-ME. estabelecida na Rua José Caldart, 187. bairro Jardim Maria Luiza. na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.580.108/0001-99 vem por meio desta, requerer A PROPOSTA DE PREÇO do PR 04 2016, instaurado pela PREFEITURA SANTO ANTONIO DOSUDOESTE com objetivo de aquisição de IMPLEMENTOS AGRICOLAS, realização 23/01 de 2016.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 09:42
Para: 'Junior'
Assunto: RES: REQ:JERIMENTO
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Junior [mailto:junior@caprimaquinas.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 09:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: REQUERIMENTO

CARTA DE REQUERIMENTO

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 1553, bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, por intermédio de seu representante legal o Sr. Plínio Cremasco Junior, portador da Carteira de Identidade nº 4.437.966/SSP-SP e do CPF nº 777.240.628-20, vem por meio desta, requerer O EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL 04/2016, instaurado pela **PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR**.

Favor encaminhar o edital para o e-mail: junior@caprimaquinas.com.br

Itapira, SP. 11 de Fevereiro de 2016

JUNIOR - (19) 3843-6643
Comercial Agrícola Capri Ltda

Licitações

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 2015.0.6140 / Banco de dados de vírus: 4409/10606 - Data de Lançamento: 09/09/15

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 10:51
Para: 'Darci Junior - SILVA MAQUINAS AGRÍCOLAS :'
Assunto: RES: segue anexo da solicitação do edital, fico no aguardo
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO [X doc; esProposta.zip; EDITAL PP 004
2016.doc, PropostaPP0042016.es:

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Darci Junior - SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS . [<mailto:silvamaquinas@hotmail.com>]

Enviada em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 09:50

Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Assunto: segue anexo da solicitação do edital, fico no aguardo

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pi.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016 15:21
Para: 'SCHERER MULTIMARCAS'
Assunto: RES: edital e programa
Anexos: EDITAL PP 004 2016.doc; PropostaPP0042016.esl; EDITAL.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; PropostaPP0052016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: SCHERER MULTIMARCAS [<mailto:scherermultimarcas@outlook.com>]

Enviada em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016 14:01

Para: pm sto ato sudoeste

Assunto: edital e programa

por favor nos enviar edital e programa 04/2016 e 05/2016

Obrigado

eliane



100

E

Ismael Heriz - ME - Cnpj: 04.925.714/0001-85
Rua: Av. 90057, 2700 Rua S. Jacinto de - 4001 - São Jorge - Paraíba
E-mail: ismaelheriz@centraldoheriz.com.br - Fone: (41) 3534-1024

DECLARAÇÃO DE PLENO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste

REG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

O representante legal da empresa Ismael Heriz - ME, Cnpj 04.925.714/0001-85 na qualidade de Promotor do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**, instituído pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de habilitação a existência em seu nome ou em nome de terceiros de todas as condições necessárias e suficientes para o cumprimento integral da obrigação.

São José do Bonfim, 12 de Setembro de 2016.



[Handwritten signature]

Nome: Ismael Heriz - Promotor
Rua: Av. S. Jacinto de - 4001 - São Jorge - Paraíba
CNPJ: 04.925.714/0001-85

A
E



Israel Hertz - Me - Cnpj: 04.926.714/0001-86
 Rua Pir: 00250737-00 Rua Comandante - 400 - São Jorge D'Oeste - Pr
 Email: gent.ajuda@centralpiso.rj.br - Fone: (46)5534-1024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos Israel Hertz portador da cédula de identidade nº 7.013.040-8 e CPF sob nº 029.230.779-61, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a vontade da entidade, firmamos o presente

São Jorge D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2016

 Nome: Israel Hertz - Proprietário
 RG: 7.013.040-8
 CPF: 029.230.779-61

[Handwritten signature]



Imael Heinz - ME - Cnpj: 04.926.714/0001-85
Rua. LA. 902/273 - 06 Rua. Condição - 400 - São Jorge D'ocente - Pr
E-mail: imaelheinz@centraldeinformatica.com.br - Fone: (46) 3234-1024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato administrativo, que a empresa Imael Heinz - Me, CNPJ nº 029.236.579-61 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que tanto de direito como de fato, estando apta, portanto, a receber o crédito de preferência como critério de desempate em processo de licitação do Edital Presencial nº 004/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia de Sudoeste - Pr.

São Jorge D'ocente, 23 de Fevereiro de 2016.

Nome: Imael Heinz - Proprietário
RG: 7.013.046-8
CNPJ: 029.236.579-61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ISRAEL REAZ

029230579-60

14/02/88

1.000.000,00

103

VEICULO - 1000
MOTOR - 1000

14/02/88

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02/01/88

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

08/08/2008

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

08/08/2008

ALVENAR LAGAS

08/08/2008

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
Conforme com o original
23102116
4
Comissão de Licitação

Handwritten marks and signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SMALL PLAZA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início da Atividade
4110536975-2	04.926.714/0001-05	01/09/2002	18/09/2002

Endereço Completo (Inclua Rua, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
 RUA CONCORDIA, 400 - SALA CENTRO, SÃO JORGE D'ESTE - PR, MS 573-000

- Objeto:**
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 - ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FROTIÓTIPOS;
 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-IN-FLAR;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE LABORÓRIO E DE PAPELARIA;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais DE SEGURANÇA;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
 - COMÉRCIO A VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLOMBARIA;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACTIONAMENTO E MONOMONUMENTAL, ESPECIALIZADA;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL - DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FOTOGRAFIA;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BOLAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;

Município de Santo Antônio do Sudoeste - MS
 Confira com o original
 23/02/16
 [Assinatura]
 [Rubrica]

[Assinatura]



105

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS E INDUSTRIAIS
RENTAL COMERCIAL NOROCCIDENTAL

Continuação **CERT.DAG SIMPLIFICADA** Página: 002/302

Certificamos que as informações aqui constantes nos documentos arquivados nesta Junta Comercial são verdadeiras e são vigentes na data de sua emissão.

Nome Empresário: ISMAEL HENZ ME	
Natureza Jurídica: LMPRE/SAR G	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Simp): 4110025875-2	CNPJ: 04.970.714/0001-06

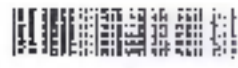
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTIFATOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIFERROLAGEM, MERCADORIAS E ARMAZENS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SABERANTES DOMESTICÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BOUTERIAs E ARTESANATOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSUMOS PARA MECANICA E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- ENSINO DE IDIOMAS;
- FOTOCOPIAS;
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- REPARAÇÃO DE CARCULADORAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONÁVEIS.

Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 12.042/09) Microempresa
--	---

Último Arquivamento: Data: 19/11/2016 Número: 20152584418 Ato: ALTERAÇÃO	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO VOTAÇÃO EMPRESARIAL)	Atus XXXXXXXXXXXXXXX

Nome da Empresa(s): ISMAEL HENZ	CPF: 029.799.179/01
Identificador: 204004085520PR	Regime de Bens: Não Informado

15/05/2016 - 15/05/2016 - 15/05/2016



Ismael Henz
 ISMAEL HENZ
 SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 23/02/16
 Comércio de Transações

E



NOMBRE DE LA EMPRESA (EN LETRAS MAYÚSCULAS) COMERCIO DE ALIMENTOS Y BEBIDAS		NOMBRE DEL EMPRESARIO (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME	
RUT (RUT)		NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME	
DIRECCIÓN (CALLE, NÚMERO, LOCALIDAD) CALLE 14 DE JUNIO, NÚMERO 1000, ASUNCIÓN		CATEGORÍA DE ACTIVIDAD (CÓDIGO) 5010	
TELÉFONO (CÓDIGO, NÚMERO) 595 21 444444		FECHA DE FUNDACIÓN (DÍA, MES, AÑO) 15/03/2010	
CORREO ELECTRÓNICO (CORREO) herve@comercio.com.py		NÚMERO DE IDENTIFICACIÓN (NÚMERO) 1234567890	
NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME		NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME	
DIRECCIÓN (CALLE, NÚMERO, LOCALIDAD) CALLE 14 DE JUNIO, NÚMERO 1000, ASUNCIÓN		DIRECCIÓN (CALLE, NÚMERO, LOCALIDAD) CALLE 14 DE JUNIO, NÚMERO 1000, ASUNCIÓN	
TELÉFONO (CÓDIGO, NÚMERO) 595 21 444444		TELÉFONO (CÓDIGO, NÚMERO) 595 21 444444	
CORREO ELECTRÓNICO (CORREO) herve@comercio.com.py		CORREO ELECTRÓNICO (CORREO) herve@comercio.com.py	
NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME		NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME	
DIRECCIÓN (CALLE, NÚMERO, LOCALIDAD) CALLE 14 DE JUNIO, NÚMERO 1000, ASUNCIÓN		DIRECCIÓN (CALLE, NÚMERO, LOCALIDAD) CALLE 14 DE JUNIO, NÚMERO 1000, ASUNCIÓN	
TELÉFONO (CÓDIGO, NÚMERO) 595 21 444444		TELÉFONO (CÓDIGO, NÚMERO) 595 21 444444	
CORREO ELECTRÓNICO (CORREO) herve@comercio.com.py		CORREO ELECTRÓNICO (CORREO) herve@comercio.com.py	
NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME		NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME	
DIRECCIÓN (CALLE, NÚMERO, LOCALIDAD) CALLE 14 DE JUNIO, NÚMERO 1000, ASUNCIÓN		DIRECCIÓN (CALLE, NÚMERO, LOCALIDAD) CALLE 14 DE JUNIO, NÚMERO 1000, ASUNCIÓN	
TELÉFONO (CÓDIGO, NÚMERO) 595 21 444444		TELÉFONO (CÓDIGO, NÚMERO) 595 21 444444	
CORREO ELECTRÓNICO (CORREO) herve@comercio.com.py		CORREO ELECTRÓNICO (CORREO) herve@comercio.com.py	
NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME		NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (EN LETRAS MAYÚSCULAS) JOSE MARIA HERVE ME	
DIRECCIÓN (CALLE, NÚMERO, LOCALIDAD) CALLE 14 DE JUNIO, NÚMERO 1000, ASUNCIÓN		DIRECCIÓN (CALLE, NÚMERO, LOCALIDAD) CALLE 14 DE JUNIO, NÚMERO 1000, ASUNCIÓN	
TELÉFONO (CÓDIGO, NÚMERO) 595 21 444444		TELÉFONO (CÓDIGO, NÚMERO) 595 21 444444	
CORREO ELECTRÓNICO (CORREO) herve@comercio.com.py		CORREO ELECTRÓNICO (CORREO) herve@comercio.com.py	

DECLARACIÓN DEL REPRESENTANTE LEGAL: Yo, el abajo firmante, declaro que la información proporcionada en este formulario es verdadera y correcta, y que soy el representante legal de la empresa mencionada. Asimismo, declaro que la empresa cumple con todos los requisitos legales para su funcionamiento en el territorio paraguayo.

[Firma manuscrita]



8000000000000



Libertad e Igualdad
 República del Paraguay
 Asunción, 1958

[Firma manuscrita]



NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO (SOB O NOME DE BOMBADEIRO)		NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO (SOB O NOME DE BOMBADEIRO)	
RUA		RUA	
Cidade		Cidade	
Estado		Estado	
CEP		CEP	
Data de Nascimento		Data de Nascimento	
CPF		CPF	
RG		RG	
Estado Civil		Estado Civil	
Profissão		Profissão	
Situação de Casamento		Situação de Casamento	
Data de Casamento		Data de Casamento	
Nome do Cônjuge		Nome do Cônjuge	
Data de Nascimento do Cônjuge		Data de Nascimento do Cônjuge	
CPF do Cônjuge		CPF do Cônjuge	
RG do Cônjuge		RG do Cônjuge	
Estado Civil do Cônjuge		Estado Civil do Cônjuge	
Profissão do Cônjuge		Profissão do Cônjuge	
Situação de Casamento do Cônjuge		Situação de Casamento do Cônjuge	
Data de Casamento do Cônjuge		Data de Casamento do Cônjuge	
Nome dos Filhos		Nome dos Filhos	
Data de Nascimento dos Filhos		Data de Nascimento dos Filhos	
CPF dos Filhos		CPF dos Filhos	
RG dos Filhos		RG dos Filhos	
Estado Civil dos Filhos		Estado Civil dos Filhos	
Profissão dos Filhos		Profissão dos Filhos	
Situação de Casamento dos Filhos		Situação de Casamento dos Filhos	
Data de Casamento dos Filhos		Data de Casamento dos Filhos	
Nome dos Pais		Nome dos Pais	
Data de Nascimento dos Pais		Data de Nascimento dos Pais	
CPF dos Pais		CPF dos Pais	
RG dos Pais		RG dos Pais	
Estado Civil dos Pais		Estado Civil dos Pais	
Profissão dos Pais		Profissão dos Pais	
Situação de Casamento dos Pais		Situação de Casamento dos Pais	
Data de Casamento dos Pais		Data de Casamento dos Pais	
Nome dos Avós		Nome dos Avós	
Data de Nascimento dos Avós		Data de Nascimento dos Avós	
CPF dos Avós		CPF dos Avós	
RG dos Avós		RG dos Avós	
Estado Civil dos Avós		Estado Civil dos Avós	
Profissão dos Avós		Profissão dos Avós	
Situação de Casamento dos Avós		Situação de Casamento dos Avós	
Data de Casamento dos Avós		Data de Casamento dos Avós	
Nome dos Tios		Nome dos Tios	
Data de Nascimento dos Tios		Data de Nascimento dos Tios	
CPF dos Tios		CPF dos Tios	
RG dos Tios		RG dos Tios	
Estado Civil dos Tios		Estado Civil dos Tios	
Profissão dos Tios		Profissão dos Tios	
Situação de Casamento dos Tios		Situação de Casamento dos Tios	
Data de Casamento dos Tios		Data de Casamento dos Tios	
Nome dos Primos		Nome dos Primos	
Data de Nascimento dos Primos		Data de Nascimento dos Primos	
CPF dos Primos		CPF dos Primos	
RG dos Primos		RG dos Primos	
Estado Civil dos Primos		Estado Civil dos Primos	
Profissão dos Primos		Profissão dos Primos	
Situação de Casamento dos Primos		Situação de Casamento dos Primos	
Data de Casamento dos Primos		Data de Casamento dos Primos	
Nome dos Sobrinhos		Nome dos Sobrinhos	
Data de Nascimento dos Sobrinhos		Data de Nascimento dos Sobrinhos	
CPF dos Sobrinhos		CPF dos Sobrinhos	
RG dos Sobrinhos		RG dos Sobrinhos	
Estado Civil dos Sobrinhos		Estado Civil dos Sobrinhos	
Profissão dos Sobrinhos		Profissão dos Sobrinhos	
Situação de Casamento dos Sobrinhos		Situação de Casamento dos Sobrinhos	
Data de Casamento dos Sobrinhos		Data de Casamento dos Sobrinhos	
Nome dos Netos		Nome dos Netos	
Data de Nascimento dos Netos		Data de Nascimento dos Netos	
CPF dos Netos		CPF dos Netos	
RG dos Netos		RG dos Netos	
Estado Civil dos Netos		Estado Civil dos Netos	
Profissão dos Netos		Profissão dos Netos	
Situação de Casamento dos Netos		Situação de Casamento dos Netos	
Data de Casamento dos Netos		Data de Casamento dos Netos	
Nome dos Bisnetos		Nome dos Bisnetos	
Data de Nascimento dos Bisnetos		Data de Nascimento dos Bisnetos	
CPF dos Bisnetos		CPF dos Bisnetos	
RG dos Bisnetos		RG dos Bisnetos	
Estado Civil dos Bisnetos		Estado Civil dos Bisnetos	
Profissão dos Bisnetos		Profissão dos Bisnetos	
Situação de Casamento dos Bisnetos		Situação de Casamento dos Bisnetos	
Data de Casamento dos Bisnetos		Data de Casamento dos Bisnetos	
Nome dos Trisnetos		Nome dos Trisnetos	
Data de Nascimento dos Trisnetos		Data de Nascimento dos Trisnetos	
CPF dos Trisnetos		CPF dos Trisnetos	
RG dos Trisnetos		RG dos Trisnetos	
Estado Civil dos Trisnetos		Estado Civil dos Trisnetos	
Profissão dos Trisnetos		Profissão dos Trisnetos	
Situação de Casamento dos Trisnetos		Situação de Casamento dos Trisnetos	
Data de Casamento dos Trisnetos		Data de Casamento dos Trisnetos	
Nome dos Tetranetos		Nome dos Tetranetos	
Data de Nascimento dos Tetranetos		Data de Nascimento dos Tetranetos	
CPF dos Tetranetos		CPF dos Tetranetos	
RG dos Tetranetos		RG dos Tetranetos	
Estado Civil dos Tetranetos		Estado Civil dos Tetranetos	
Profissão dos Tetranetos		Profissão dos Tetranetos	
Situação de Casamento dos Tetranetos		Situação de Casamento dos Tetranetos	
Data de Casamento dos Tetranetos		Data de Casamento dos Tetranetos	
Nome dos Pnetos		Nome dos Pnetos	
Data de Nascimento dos Pnetos		Data de Nascimento dos Pnetos	
CPF dos Pnetos		CPF dos Pnetos	
RG dos Pnetos		RG dos Pnetos	
Estado Civil dos Pnetos		Estado Civil dos Pnetos	
Profissão dos Pnetos		Profissão dos Pnetos	
Situação de Casamento dos Pnetos		Situação de Casamento dos Pnetos	
Data de Casamento dos Pnetos		Data de Casamento dos Pnetos	
Nome dos Pnetos		Nome dos Pnetos	
Data de Nascimento dos Pnetos		Data de Nascimento dos Pnetos	
CPF dos Pnetos		CPF dos Pnetos	
RG dos Pnetos		RG dos Pnetos	
Estado Civil dos Pnetos		Estado Civil dos Pnetos	
Profissão dos Pnetos		Profissão dos Pnetos	
Situação de Casamento dos Pnetos		Situação de Casamento dos Pnetos	
Data de Casamento dos Pnetos		Data de Casamento dos Pnetos	

DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO: _____

VALOR DO EMPLACAMENTO: R\$ _____

VALOR DO EMPLACAMENTO EM 10/10/2010: R\$ _____



LIBERADO EM 10/10/2010

Handwritten signature and initials



Receita Federal


113

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Nº de Inscrição: 04.926.714/0001-35 MATRIE	Data de Emissão: 21/03/2022
Nome do Contribuinte: SMAEL HENZ - ME	
Nome do Estabelecimento: CENTRAL MFO	
Natureza ou Classe de Atividade Econômica: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Descrição da Atividade Econômica: <ul style="list-style-type: none"> 77.32-1-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.30-7-01 - Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.23-1-00 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.59-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de arrumarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-9-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria 46.43-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-9-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-2-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.38-4-02 - Comércio atacadista de embarcações 47.33-3-00 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.33-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios 47.63-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.62-2-01 - Comércio varejista de brinquedos 47.72-7-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 	
Forma de Atividade Econômica: 213-5 - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	
Tipo de Contribuinte: 3 - CONCORDIA	Número de Contribuintes: 403
Inscrição Estadual: 85.675-008	Inscrição Municipal: 0281180
Endereço: SAC TORGE D OESTE	UF: PR
Endereço: SAC TORGE D OESTE	CEP: 83814-004
Data de Início de Atividade: 21-03-2022	
Regime de Impostos: A IVA	Data de Início de Atividade: 21-03-2022
Situação Cadastral:	
Data de Emissão: 21/03/2022	Data de Início de Atividade: 21-03-2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

115

Processo: SNTS 816,
 34.876.714/0001-86
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL

116 - 34.876.714
 01/03/2002

Nome fantasia:
 ISMAEL RENEZ - ME

Código Especial de Funcionamento: 47.99.99-99

- 47.21-1-04 - Comércio varejista de torças, calas, bonfons e semelhantes
- 47.88-9-97 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-3-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentais
- 47.31-3-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.44-3-02 - Comércio varejista de maquiagem e cosméticos
- 47.44-3-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.92-3-00 - Comércio varejista de materiais elétricos
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e similiares
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.98-7-01 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 85.53-7-33 - Ensino de idiomas

Forma jurídica: 2019 - Empresário Individual

Nome fantasia: R. SONDARA

CNPJ: 05.575-600 | Endereço: CENTRO | Município: SÃO JORGE DO OESTE | UF: PR

Nome fantasia: | Telefone: (046) 5041-024

Nome fantasia: | Situação: 01/03/2002

Nome fantasia: ATIVA | Situação: 01/03/2002

Nome fantasia: | Situação: 01/03/2002

Nome fantasia: | Situação: 01/03/2002

Aprovado pela situação. Nota: Ativa RFB nº 1.470 de 10 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/02/2016 às 09:42:11 (data e hora de Brasília)

Página 2/4

E *JH*

E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

116

Nº de Inscrição 04.926.714/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Data de Emissão 01/03/2017
--	---	--------------------------------------

NOME DA EMPRESA
ISMAEL HENZ - ME

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA (FUNÇÕES DO CADASTRO DE IMPOSTOS)

82.45-0-01 - Atividades de impressão
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 47.01-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática
 85.95-5-03 - Tratamento em informática
 46.45-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.66-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças
 46.63-9-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial: partes e peças
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças
 46.62-7-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para recepção, mineração e construção: partes e peças
 46.74-4-02 - Comércio atacadista de máquinas e grãos
 46.81-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 46.90-4-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuarios
 46.48-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.46-6-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de limpeza, conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.45-4-03 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
 46.48-4-03 - Comércio atacadista de produtos cosméticos
 46.43-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA (CNPJ)
 200 9 - EMPREGADOR (IND.V.D.A.)

Situação Cadastral R CONCORDIA	Nº de Inscrição 400	Tipo de Empresa SALA
--	-------------------------------	--------------------------------

Nº de Inscrição 88.578-000	Natureza Jurídica GENRO	Município SAO JOSE DO OESTE	UF PR
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

Endereço Completo Av. ...	CEP 84601-000
-------------------------------------	-------------------------

Nome do Representante Legal ...	CPF ...
---	-------------------

Nome do Representante Legal ...	Data de Inscrição Cadastral 01/03/2017
---	--

Nome do Representante Legal ...	Data de Situação Cadastral ...
---	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 20 de maio de 2014.

Em 01 de Maio de 2017 às 09:42:13 (data e hora de Brasília)

Página 3/4

E
 AP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

117

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº de Matrícula 04.878.714/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Nº de Inscrição 07.003/2002
Nome do Estabelecimento ISMAEL HENZ - ME		
Códigos de Atividade Econômica (CNAE) - Comércio Varejista 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-8-04 - Comércio varejista de artigos de casa, mesa e banheiro 47.56-5-05 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banheiro 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-9-05 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.58-8-01 - Comércio varejista de artigos de decoração, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.E1-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-04 - Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.82-9-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
Tipo de estabelecimento (CNPJ) - 210-9 - LME PESSOAL (INDIVIDUAL)		
Nome do estabelecimento R. CONCÓRZIA	Número 400	Tipo de estabelecimento SALA
CEP 85.575-000	Região administrativa CENTRO	Município SAO JORGE D'OCOME
Estado PR		Telefone (41) 3341-024
Situação do estabelecimento (CNPJ) - 000 - ATIVA		
Data de inscrição (CNPJ) 07/03/2002		Data de inscrição (CNPJ) 07/03/2002
Nome do estabelecimento ISMAEL HENZ - ME		Nome do estabelecimento ISMAEL HENZ - ME

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.476, de 10 de maio de 2014.

Emissão no dia 08/02/2016 às 09:42:13 (data e hora de Brasília)

Página 4/4

Consulta CDA - Capital Social

Voltar

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


CNPJ: 04.926.714/0001-86 Fornecedor: ISMAEL HENZ
 Endereço: RUA CONCORDIA 400 CENTRO - CENTRO - SAO JORGE DOESTE/PR - CEP 86575-100
 Inscrição Estadual: 9025273/00
 Representante: ISMAEL HENZ
 Endereço representante: RUA CONCORDIA 400 CENTRO - CENTRO - SAO JORGE DOESTE/PR - CEP 86575-100
 E-mail representante: centralinfo@centralinfo.nf.br
 Banco: 1 - BB
 Agência: 915-9 - BRASIL - DOIS VIZINHOS/PR
 Conta: 32493-X
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

E-mail: centralinfo@centralinfo.nf.br
 Telefone: 4635341024 Fax: 4635341024
 Celular: 4699763120
 Telefone contator: 4635341293
 RG: 70150408
 Telefone representante: 4699763120

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Leite	4,00	litro	3,615 00	TRATOR	3,615 00	14,460 00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.460,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 14.460,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: *0 dias


 ISMAEL HENZ
 CNPJ 04.926.714/0001-86

CENTRAL INFO
CENTRAL HENZ ME
 ISMAEL HENZ ME
 CNPJ 04.926.714/0001-86

Motocultivador Tratorito à Gasolina BTTG

119

E

à Gasolina B4T - 6,5cv - 2 marchas

Especificações:

de

- Tipo de ignição
Elétrica
- Profundidade (mm)
150 a 300 mm
- Combustível
Gasolina
- Torque máximo (Nm / rpm)
1,35 kgfm a 2500 rpm
- Cilindros (cc)
196 cm³
- Transmissão
frente / neutro / ré
- Peso (kg)
85 kg
- Diâmetro x curso (mm)
68 mm x 54 mm
- Potência máxima (cv / rpm)
6,5 cv a 3600 rpm
- Tração
com pneus / engatadas laterais
- Largura de Corte (mm)
800 mm com disco
- Taxa de compressão
8,5:1



E

120

E

PREGÃO Nº. 004/2016

ENVELOPE 01: PROPOSTA CO

DATA DE ABERTURA: 23/02/20

NOME DA EMPRESA: ISMAEL

CNPJ: 04.926.714/0001-86

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISMAEL HENZ ME
CNPJ: 04.526.714/0001-86

Rescindida a dívida da Fazenda Nacional contra o inscrito, quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo em razão do fato que deu origem ao lançamento, é verificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos tributáveis admitidos para a Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a obrigações em Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é emitida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange os débitos e contribuições sociais devidas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.710 de 21 de julho de 1991.

A obtenção desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> e <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

De acordo com a certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 em 14h 15 15 em 27/01/2015 e para o prazo de validade de 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **D419.45A3.19A0.CE64**
Qualquer dúvida ou reclamação, favor entrar em contato com este documento.

4 E



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013892987-98

Certidão fornecida pela CNP/PMF - 04.926.714/0001-86
Nome: ISMAEL RENZ

Reservado a direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos em nome dos registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não haver pendências em nome do contribuinte acima identificado, no momento.

Obs: Esta Certidão negativa refere-se exclusivamente às empresas e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 04/03/2016 - Fornecimento Gratuito

Atualmente esta certidão poderá ser consultada no Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E

H



INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA SOCIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ISMARA HEINE ME**

MATRIZ E FILIAIS: 01.926.714/0001-86

CNPJ nº: **2186286/2016**

Ex. 1.º of. 207.1.0001, de 1.º de 2016

validade: 17/09/2016 - 18/09/2016 (inclusive) para fins de data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS emitida em nome de **ISMARA HEINE ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.926.714/0001-86**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida em base no art. 142-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 1 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 413/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

As ações constantes desta Certidão são de responsabilidade dos empregados do trabalho e estão suspensas até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica a certidão refere-se aos atos em relação a ações de seus estabelecimentos, sedes e filiais.

A certidão desta natureza não implica a extinção de sua personalidade no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho na situação <http://ajp.trt10.jus.br>

Certidão emitida pelo sistema

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constitui o banco responsável por identificar, nos processos cadastrais e jurídicos, inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em processos executórios transitados em julgado ou em ações judiciais trabalhistas, inclusive em processos e em procedimentos previdenciários, honorários, custas e emolumentos de execução por um valor exato de pagamento de execução de ações trabalhistas perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Trabalhista.

E

Handwritten signature

E

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

COMPTAR A UNICA

SECRETARIA DO CIVIL, DO CRIMINAL DO DISTRICTO DE ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Letícia NEGATIVA - Falência - Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Letícia o pedido do parte interessado, que em nome de seu nome em nome de deitos desta comarca incluindo
dívidas fiscais, trabalhistas, previdenciárias, penais, cíveis, execuções fiscais, cartórios, WAD, WAD, WAD, WAD
resultando em uma situação negativa.

Nome:	Processo de Origem:	Valor:
LEITIA, LINDA M.	12345678901234567890	R\$ 1.000,00

Atentamente, em São João, 20 de Junho de 2017, data da inscricao desta Comarca, pelo presidente



 Marcos André Zoccardi - Relator do Juízo de Direito de
 São João, Comarca de São João

Marcos André Zoccardi
 Juiz de Direito
 Nº 51.225

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conforme com o original
 23/06/17
 Comissão de Licitação

E

f

1991 01.02.11. 242711.0
1991 01.02.11. 242711.0

1991 01.02.11

1991 01.02.11

1991 01.02.11

1991 01.02.11

1991 01.02.11

1991 01.02.11

1991 01.02.11

1991 01.02.11

1991 01.02.11

1991 01.02.11



Município de Santo Ant do Sudoeste - PA
Conforme com o original
2310211E
Comissão de Licitações

E
1991 01.02.11

“ BALANÇO PATRIMONIAL ”

109

Exercício: 2016
 Data: 31/12/2016
 Unidade: 100/2016

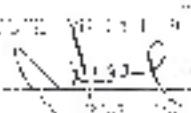
PASSIVO

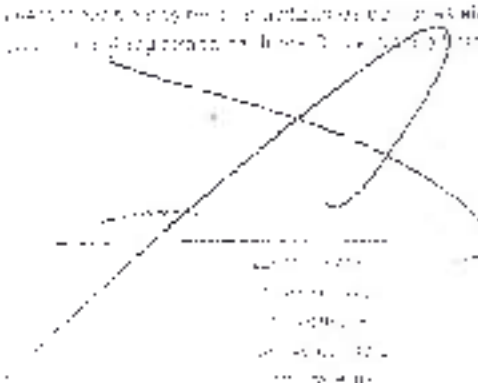
	2016	2015
Capital Social	200.000,00	200.000,00
Reserva de Lucros	100.000,00	100.000,00
Reserva de Amortização	50.000,00	50.000,00
Reserva de Avaliação	50.000,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00
Reserva de Provisão	50.000,00	50.000,00
Reserva de Impostos	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Imóveis	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Veículos	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Móveis	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Equipamentos	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Máquinas	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Ferramentas	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Outros Bens	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Imóveis	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Veículos	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Móveis	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Equipamentos	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Máquinas	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Ferramentas	50.000,00	50.000,00
Reserva de Depreciação de Outros Bens	50.000,00	50.000,00
Total do Passivo	300.000,00	300.000,00

Este balanço foi elaborado de acordo com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Foz de Iguaçu, Paraná, em conformidade com a Lei nº 100/2016, de 10 de maio de 2016.

Este balanço foi elaborado de acordo com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Foz de Iguaçu, Paraná, em conformidade com a Lei nº 100/2016, de 10 de maio de 2016.

Assinado em 31/12/2016





Município de Santo Ant. do Sudoeste - Foz
 Confira com o original
 23/01/16
 Comissão de Licitações



Form 1012 - (Rev. 12-1-78)

DEMONSTRACION COMPARATIVA DE LOS RESULTADOS DE LOS EJERCICIOS ANTERIORES

DEMONSTRACION COMPARATIVA	1978	1977
REVENUES	1,000,000	950,000
EXPENSES	800,000	750,000
NET INCOME	200,000	200,000
EXPENSES	100,000	100,000
NET INCOME	100,000	100,000
EXPENSES	50,000	50,000
NET INCOME	50,000	50,000
EXPENSES	25,000	25,000
NET INCOME	25,000	25,000
EXPENSES	12,500	12,500
NET INCOME	12,500	12,500
EXPENSES	6,250	6,250
NET INCOME	6,250	6,250
EXPENSES	3,125	3,125
NET INCOME	3,125	3,125
EXPENSES	1,562	1,562
NET INCOME	1,562	1,562

Municipio de Santo An. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

23/03/16

~~Comissão de Licitação~~

[Handwritten Signature]

SECRETARIO

SECRETARIA

SECRETARIO
 SECRETARIA

E

H

NOTAS EXPLICATIVAS

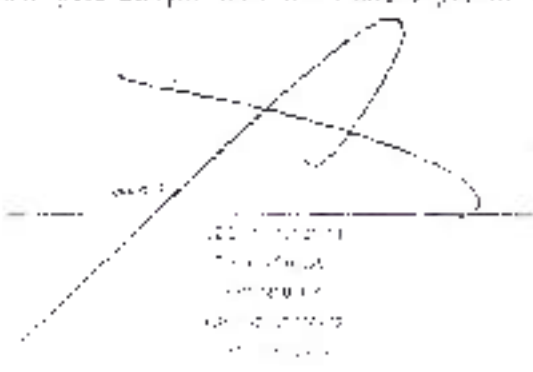
1) Itens em caráter de emergência

O Edital nº 001/2016 foi publicado em 15/12/2016, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, e a abertura de envelopes ocorreu em 22/12/2016, às 14h30min, no local e horário estabelecidos no Edital. O processo de licitação foi aberto para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

NOTAS ADICIONAIS DO BALANÇO

O Edital nº 001/2016 foi publicado em 15/12/2016, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, e a abertura de envelopes ocorreu em 22/12/2016, às 14h30min, no local e horário estabelecidos no Edital. O processo de licitação foi aberto para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.





Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Conferido com o original
23/12/16
Comissão de Licitação





Ismael Henz - ME - Cnpj: 04.926.714/0001-86
End: P.R.: 08/52737-00 Rua Centralista - 490 - São Jorge D'Oeste - PR
Email: centralinfo@igotranspato.pr.br - Fone: (46)2534-1924

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sul, Estado PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, em nome dele do Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 004/2016**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sul, Estado PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e sob as penas da lei, que até a presente data, não tivemos fatos impeditivos para a nossa participação eventual, com falsidade, e nos reservamos o direito de declarar o contrário posteriormente.

Não ser expressão em verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2016

Nome: Ismael Henz - Proponente
RGT: 00164067
CNPJ: 04.926.714/0001-86

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
-NPJ 04.926.714/0001-86



Fone/Fax: (049) 326.714/3001-80
 Rua Tal. 9025/33.00, Vila Consórcio - 460 - São Jorge São Carlos - Pr
 E-mail: centralinfo@acab.org.br - Fone: (41) 3534.1024

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de São João Antonio do Sul - SC

Pregão Presencial nº 004/2016

Ismael Henz Me, inscrita no CNP/MF nº 029.230.579-61, por intermédio de seu representante legal Sr Ismael Henz, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.315.040-8, em nome da SSP PR nº 029.230.579-61, DECLARA sob as penas da lei, sob o rito do disposto no inciso V do art. 2º da Lei de Federaç nº 8.660, de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não exerce nenhuma de dezesseis anos.

Reserva ainda que emprega menor a partir de catorze anos, no exercício de aprendiza.

São Jorge do Norte - 27 de Fevereiro de 2016

 Ismael Henz - Representante
 RG: 7.013.040-8
 CPF: 029.230.579-61

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86



Ismael Henz - ME - Cnpj: 04.928.714/0001-86
 Rua: 00252737-00 Rua Conquista - 4891 - São Jorge D Oeste - RJ
 E-mail: centralinfo@centralinfo.com.br - Fone: (45)3534-1024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E

DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PropONENTE do processo nº 0042016, sob a modalidade de **PREÇÃO PRESENCIAL**, instância pública Múltipla, que o(a) responsável legal do proponente é o Sr. Ismael Henz, Partido (Cadastrado) nº 473071058 e CPE nº 029.300.579-61.

Declaramos ainda a veracidade da empresa profissional assinante:

NOME DA FANTASIA: CENTRAL INFO

RAMO DE ATIVIDADE: VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA, MÓVEIS, ELÉTRICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, entre outros.

Em ser e presença da Veridade. Firmamos a presente:

São Jorge D Oeste, 25 de fevereiro de 2016

Nome: Ismael Henz - Proprietário
 RG: 7.117.448

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.928.714/0001-86

E



Av. Brasil - 1.607 - ME - Cnpj: 04.819.714/0001-86
Rua Brasil, 90257757-00 - La Carolina - 601 - São Jorge D'entre - PI
E-mail: centralinfo@centralinfo.net.br - Fone: (49)3334-1024

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Ismael Henz - Me, CNPJ nº 09.239.575-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de equiparação previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos de direito constam na íntegra, estando apta, no termo, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Edital nº 01/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suloste - PI.

São Jorge D'entre, 23 de Fevereiro de 2016.

Ismael Henz - Proprietário
RG: 7.015.040-8
CPF: 09.116.074-5

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 09.239.575-01

E
H

141

E

PREGÃO N°. 004/2016

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE H/

DATA DE ABERTURA: 23/02/2016 - 9

NOME DA EMPRESA: ISMAEL HENZ

CNPJ: 04.926.714/0001-86



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR Por item
Pregão Nº: 04/2016 de 02/02/2016
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº
799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA

Aos vinte e três dias de fevereiro de 2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ISMAEL HENZ	04.926.714/0001-86	ISMAEL HENZ	Proprietário	029.230.579-81	60	10 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ISMAEL HENZ							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		Tratorito, novo, potencia minima de 5 cv, motor a diesel e peso aprox de 70 kg	TRATORITO BBIG MÓDELO 3437	UN	4.00	3.615,00	14.460,00
TOTAL							14.460,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

ISMAEL HENZ
ISMAEL HENZ



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 4/2016

114

E

Página 1

Código Descrição de materiais e equipamentos

Unid.	Qtd.	Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Valor
		Fornecedor	SEABO	120V/421 47147		
		Modelo		Valor		
		Lance nº 001		2.615,00		
		1		2.615,00		

MARILENE CRISTINA TORRES
Presidente

ELJANE ERLIN
Membro

CARLA DA ROCHA DA LINDER
Membro

ANA MARIA SANCHES
Membro

ISMAEL ROME
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 4/2016

145

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página: 1
Fornecedores cadastrados no edital complementar nº 02/2016				
088885-2	04.105.774/0001-06	ISRAEL HENZ	Classificado	
Quantidade de licitantes: 02				
Quantidade de licitantes: 02				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2016

146

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	SR
Fornecedor: 50006-2 SALAEL HEUZ								
Representante: 60007-1 ISRAEL HEUZ								
Lote 001 - Lote 001								
001	11243 Tratamento	UN	4,00	Classificado	TRATAMENTO BIOCIMULADO	3.615,00	14.460,00	*
VALOR TOTAL:							14.460,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - L. 16
Mapa da Licitação
Pregão 4/2016

Página 1

Data abertura: 23/02/2016 Data julgamento: 23/02/2016 Data homologação: 23/02/2016

CPF: 04.937.130001-86 Marca: Preço: Quantidade: Valor: Valor unitário

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Trabalho de	400	3475,00	1390000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				1390000,00
TOTAL GANHO PELU FORNECEDOR				1390000,00

CPF: 24.935.14000186 - IBRAZ, HENIZ
 Endereço: Avenida ...
 PRU - F. ... DES - ... EMP - ... ENT - ... EXP - ...
 20/02/2016 14:13:20

117

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2016 de 02/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ISMAEL HENZ	04 926 7140801-96	ISMAEL HENZ	proprietário	629.230.579-61	50	10 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ISMAEL HENZ vencedora com o valor total de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2016 de 02/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/02/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/02/2016.



 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 24/02/2016	
LOCAL: DIBENS	
DEPARTAMENTO: LICITAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 25/02/2016	
LOCAL: DIBENS	
DEPARTAMENTO: LICITAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2016
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014
 Pregão Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização de transporte escolar para o ano letivo de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: WALDIR CARMINATI JUNRES.
VIGÊNCIA: 12/02/2014
VALOR REAJUSTE E RENOVACÃO: R\$ 148.717,80 (cento e quarenta e oito mil setecenta e dezesseis reais e oitenta e oito mil)
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014
PELO CONTRATANTE: WALDIR CLODIRA - Afonso Munyopa
e pelo contratado: VALDIR CARMINATI JUNRES - Representante Legal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 de 02/02/2016.
MARILIS CRISTINA TONINI na qualidade de Pregadora do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, no processo de Pregão nº 19.214/2016 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2016 de 26 de maio de 2006 publicado no seu cadastrom, em disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e demais legislações específicas do objeto referido, e as regras do presente Edital, **TORNA PUELICO**, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço, por tem realizado:
 1. Objeto da Licitação:
 Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 7897/2013 - Processo 1013542-07/2013-4104
 2. Empresa(s) Participante(s)

EMPRESA(S)	CNPJ do participante	Nome do representante legal	Cargo do representante legal	CPF do representante legal	Alcance de atuação do licitante	Preço de menor lance
ISMAEL HENZ	04.925.745/01-48	ISMAEL HENZ	Proprietário	196.227.594-9	04	10.020,01

3. Empresa(s) vencedora(s):
ISMAEL HENZ vencedor com o valor total de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).
 4. Data de Assinatura:
 5. Licitação Pregão Presencial nº 04/2016 de 02/02/2016, teve seu acervo em reunião realizada pela Pregadora no dia 23/02/2016 às 14:00 horas, no salão do Departamento de Licitações do Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, bairro, Vila Antônia do Sudoeste - Estado do Paraná, em 23/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregadora
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 7897/2013 - Processo 1013542-07/2013-4104.
RICARDO ANTONIO ORTIGA na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, ratificando a adjudicação da Sessão Pregadora, realizada no dia 23/02/2016 às 14:00 horas, em sessão de Departamento de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, bairro, Vila Antônia do Sudoeste - Estado do Paraná, em 23/02/2016, homologando a licitação em favor da empresa(s) vencedora(s) ISMAEL HENZ vencedor com o valor total de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).
 1. Objeto da Licitação:
 Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 7897/2013 - Processo 1013542-07/2013-4104
 2. Empresa(s) Participante(s):
ANDRÉ ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2016
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
CNPJ Nº: 04.925.745/01-48
RESPONSÁVEL: ISMAEL HENZ
CPF Nº: 025.737.579-9
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 7897/2013 - Processo 1013542-07/2013-4104
VALOR TOTAL: R\$ 14.462,00 (Quatorze mil, Quatrocentos e sessenta Reais)
DATA: 22/02/2017
ASSINADO DO SUDOESTE, em 23/02/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INSTITUTO PROE
CNPJ Nº: 06.931.351/0001-57
Representante: EDUARDO JOSE DABERT DE ARAÚJO
CPF Nº: 669.885.529-01
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agência de integração do estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, executar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de licenciatura de ensino médio ou profissional superior e pós graduação.
VALOR TOTAL: 7,0% de taxa administrativa
VIGÊNCIA: 17/02/2017
Santo Antônio do Sudoeste em 12/02/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 6.419, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016
Dispõe sobre Licença Maternidade
 O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Art. 125 da Lei nº 1.593 de 17.01.2014,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora pública nomeada, Licença Maternidade, sendo:

Nome	CPF	cargo	Período
Marlene Maria Espinosa	04.925.745/01-48	Secretaria Administrativa	23/02/16 a 07/03/16
Alcides Aparecido de Souza	196.227.594-9	Professor - Ensino	14/02/16 a 07/03/16

Art. 2º Registre-se e publique-se em 23 de fevereiro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.420, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016
Exonera Jaiquina Maria, do cargo eletivo de Professora 20 horas.
 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Art. 1º Exonera: a pedido Jaiquina Maria RG nº 13.427.994-J-PR, do cargo eletivo de Professora 20 horas, a partir de 11.02.2016.
 Art. 2º Registre-se e publique-se em 23 de fevereiro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.421, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
Honoraria Licença, conforme art. 134 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.
 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Licença de 07 dias, conforme art. 134 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010, a Servidora Maria Denise Carnevali, RG nº 3.173.501-D-PR, a partir de 05/02/2016 por motivo de falecimento de sua mãe Inêsida Maria Murber.
 Art. 2º Registre-se e publique-se, em 23 de fevereiro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.422, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre homologação e concessão de férias a servidores municipais.
 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Art. 1º Homologar férias dos servidores públicos nomeados, sendo:

Nome	Data	Período Anual	Período Concessivo
Eric Emanuel Ferreira	26	13/02/16 a 07/02/16	17/02/16 a 23/02/16
Edson Roberto Ferreira	19	26/02/15 a 20/02/15	16/02/16 a 22/02/16
Denise de Souza Batista	16	16/11/15 a 15/02/16	17/02/16 a 23/02/16

Art. 2º Registre-se e publique-se em 23 de fevereiro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013
- Processo 1013542-07/2013 - MDA

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2016 de 02/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ISMAEL HENZ vencedora com o valor total de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/02/2016
JORNAL:	DIÁRIOS
EDIÇÃO:	JORNAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/02/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

131 E

Diaria-Faixa, 24 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 06 de Outubro de 2011

ANO V - Edição N° 1544

Página 143 de 162

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
Pregão Nº 068/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização de transporte para o Dia do Aniversário de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNCKES;
VIGÊNCIA: 10/02/2017
VALOR REAJUSTE E RENOVAÇÃO R\$ 148.717,80 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e dezesseite reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016
Pela contratante: VALDIR OLBERA - Prefeito Municipal
Pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNCKES - Representante Legal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 de 02/02/2016.
MARI IS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, nomeado pela Portaria Nº 19.214/2016 e em cumprimento à Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 2.317/2005 de 28 de maio de 2005 aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas no objeto licitado e as regras do presente Edital, TCRNA PÚBLICA nº 01 resultado e adjudicação de licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Menor Preço, em Santo Antonio do Sudoeste, PR.

1. Objeto da Licitação:
Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA

2. Empresas Participantes:

Nº de inscrição	CNPJ e endereço	Nome da empresa inscrita no processo	Código de identificação (CNPJ)	CNPJ do responsável pelo processo	Valor da proposta (R\$)	Valor de ajuste e renovação (R\$)
00442116/2017	26.1147-14001-06	ISMAEL MENZ	129467-2/02	26.1147-14001-06	148.717,80	148.717,80

3. Empresa(s) Vencedor(es):
ISMAEL MENZ vencedor com o valor total de R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).
4. Data de Abertura:
A licitação Pregão Presencial Nº 04/2016 de 02/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/02/2016 às 14:00 horas, na sala de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná Avenida Brasil, 521, centro Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/02/2016.

MARI IS CRISTINA TONINI - Pregoeira
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA
Foi RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira consistente do Ato de Pregão Presencial nº 04/2016 de 02/02/2016 HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi nomeado vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s) ISMAEL MENZ vencedor com o valor total de R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais) para que, na sua esfera legal, tanto o Município de Sudoeste-PR em 23/02/2016 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ISMAEL MENZ
CNPJ Nº 26.114.714/001-06
Representante: ISMAEL MENZ
CPF Nº 024.230.579-61
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.
VALOR TOTAL R\$ 14.480,00 (Catorze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/02/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2016
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INSTITUTO PROF
CNPJ Nº 26.993.863/0001-51
Representante: EDUARDO JOSE DAUSERT DE ARAUJO
CPF Nº 928.695.529-91
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de tecnologia, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, para a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voluntários através de Instituição de Ensino Médio ou equivalente, superior e pós graduação.
VALOR TOTAL: 7,5% de taxa administrativa
VIGÊNCIA: 17/02/2017
Santo Antonio do Sudoeste em 18/02/2016
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.419, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
Depois sobre Licença Maternidade.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61 da Lei Orgânica do Município e art. 125 da Lei Nº 1.530, de 17/01/2014
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a seguinte licença administrativa, Licença Maternidade, sendo:
Nome: Jekeline Maria
Cargo: Professora
Data: 23/02/2016
Período: 05/02/2016 a 07/02/2016
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 23 de fevereiro de 2016
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.420, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
Exercício Jekeline Maria, do cargo de Professora, 26 horas.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1º Exercer, a pedido de Jekeline Maria, RG Nº 15.427.564-3-PR, do cargo de Professora, 26 horas, a partir de 11/02/2016
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 23 de fevereiro de 2016
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.421 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
Homologação, conforme art. 124 do Estatuto dos Servidores e Lei Nº 1.205/2010, O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61, da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença de Férias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Senhora Maria Demisa Mater Gasparetto, RG Nº 3.773.501-0 PR, partir de 04/02/2016, em virtude de falecimento de sua mãe, Imelda Mater Mater
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 23 de fevereiro de 2016
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.422, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016
Depois sobre homologação a concessão de férias a servidores municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar férias dos servidores abaixo nominados, sendo:
Nome: Edson Freges Freges
Cargo: Professor
Período: 25
Valor: R\$ 12.218,18
Nome: Edson Freges Freges
Cargo: Professor
Período: 16
Valor: R\$ 10.902,54
Nome: Jekeline Maria
Cargo: Professora
Período: 10
Valor: R\$ 10.902,54
Art. 2º Registre-se e publique-se em 23 de fevereiro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

132

Contrato de fornecimento nº 12/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ISMAEL HENZ

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ISMAEL HENZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.926.714/0001-86, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11243	Tratorito, nova potencia minima de 6,5 cv. motor a diesel e peso aprox de 70 kg	TRATORIT O BBTG MODELO 3437	UN	4,00	3.815,00	14.460,00
TOTAL								14.460,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.460,00(Quatorze Mil, Quatrocentos e Seasenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de a vista em até 30 (trinta) dias após entrega dos equipamentos e aprovação do gestor contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

153

E

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3491	11.004 20 606.2001.2064	967	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com: a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e



- outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que



156 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de fevereiro de 2016



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



ISMAEL HENZ
CNPJ N°: 04.926.714/0001-86
ISMAEL HENZ
CPF N°: 029.230.579-61

Testemunhas:



BERNARDETE DE PATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

Maira F. Benini Schirmann
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

157

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ISMAEL HENZ

CNPJ Nº 04.926.714/0001-86

Representante: ISMAEL HENZ

CPF nº 029.230.579-61

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 -
Processo 1013542-07/2013 - MDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/02/2016
JORNAL:	DIÁRIOS
EDIÇÃO:	1068 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/02/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

158 E

Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2016

Instituto de Publicação 001-02 04 de Outubro de 2011

Ass. 2 - Edição Nº 1048

Página 1 de 102

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014
PREGÃO Nº 085/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização de transporte escolar para o ano letivo de 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: VALDIR CARMINATI JUNIKES.

VIGÊNCIA: 11/02/2017

VALOR REAJUSTE E RENOVAÇÃO: R\$ 145.717,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016

PARA CONTRATAR: VALDIR CLODIRA - Prefeito Municipal

E PARA CONTRATAR: VALDIR CARMINATI JUNIKES - Representante Legal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 de 02/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Procuradora do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 13.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2015 de 26 de maio de 2015, aplicando-se na que houverem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto tratado e as regras de processo licitatório PÚBLICO e resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço. Foi determinado:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de locação nº 794732/2013 - Processo nº 013642-07/2013-MDA

2. (Empresas) Participante(s)

3. VENCEDOR

Empresário	CNPJ do participante	Nome do Município	Legado (Instituição) do participante	CPF do responsável pelo pagamento	Vigência do contrato (Meses)	Valor da proposta (R\$)
ISMAEL HENZ	14.460.000/0001-00	MADEIRA	MADEIRA	143.230.579-51	06	14.460,00

3. Empresa(s) Vencedor(es)

ISMAEL HENZ - vencedor com o valor total de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais);

4. Data da Adjudicação

A Licitação Pregão Presencial nº 04/2016 de 02/02/2016 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02/02/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná Avenida Brasil, 627, centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, em 23/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de locação nº 794732/2013 - Processo nº 013642-07/2013-MDA

LIQ.: RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2016 de 02/02/2016 HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que (foram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s) ISMAEL HENZ - vencedora com o valor total de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).

Para o que se dá os seus atos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 23/02/2016

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: ISMAEL HENZ

CPF Nº: 04.926.714/0001-00

Representante: ISMAEL HENZ

CPF Nº: 029.230.579-51

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de locação nº 794732/2013 - Processo nº 013642-07/2013-MDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

em Santo Antônio do Sudoeste, em 23/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: INSTITUTO VORDE

CNPJ Nº: 06.360.360/0001-51

Representante: EDUARDO JOSÉ CASPERI DE ARAUJO

CPF Nº: 068.665.528-81

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, promover a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado à atuação de insuflação de ensino médio ou pós-médio, visando a pós-graduação.

VALOR TOTAL: 7,5% de taxa administrativa

VIGÊNCIA: 17/02/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/02/2016

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.419, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Licença Administrativa

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Art. 12º da Lei nº 1.530, de 17.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença administrativa nominada Licença Administrativa, sendo:

Nome	cargo	Matr.	Período
Altair José Gasparetto	Supervisor Municipal	05	05/02/16 a 17/02/16
Altair José Gasparetto	Procurador Municipal	103	17/02/16 a 07/03/16

Art. 2º Registrar-se e publicar-se, em 23 de fevereiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.420, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Jocelino Miani, do cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Jocelino Miani RG nº 13.427.844-3-PR, do cargo efetivo de Professor 20 horas, a partir de 11/02/2016.

Art. 2º Registrar-se e publicar-se, em 23 de fevereiro de 2016.

A. TAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.421, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologar Licença, conforme art. 124 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 07 dias, conforme art. 124 do Estatuto dos Servidores a

Servidora Vânia Genesio Muler Carognato, RG nº 3.779.537-0-PR, partir de 05/02/2016.

em virtude do falecimento de sua mãe Inezka Muler Vitor.

Art. 2º Registrar-se e publicar-se, em 23 de fevereiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.422, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre homologação e concessão de férias a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias dos servidores adiante nomeados, sendo:

Nome	cargo	Período Férias	Período Compensação
Altair José Gasparetto	05	07/02/16 a 07/02/16	17/02/16 a 17/02/16
Jocelino Muler Carognato	10	08/02/16 a 23/02/16	05/03/16 a 14/03/16
Altair José Gasparetto	103	15/02/16 a 16/02/16	17/02/16 a 23/02/16

Art. 2º Registrar-se e publicar-se, em 23 de fevereiro de 2016

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Instituto de Publicação 001-02 04 de Outubro de 2011



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Instituto de Publicação 001-02 04 de Outubro de 2011

Para conhecer a atualidade do cenário do tempo, consulte o Diário Oficial do Município

1190257635



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: ISMAEL HENZ, CNPJ nº 04.926.714/0001-86, RUA CONCORDIA, 400 CENTRO - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ISMAEL HENZ, CPF Nº 029.230.579-61.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 12/2016 de 23/02/2016**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 04/2016**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. Considerando que o equipamento pleiteado com a devida potência mencionada na descrição do item só é produzido com motor a gasolina e erroneamente cadastrado com motor a diesel, portanto o objeto licitado não foi aprovado pelo MDA. Assim sendo as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 12/2016**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 12/2016.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 06/04/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Distratante

ISMAEL HENZ
Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MP sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: ISMAEL HENZ

CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86

ISMAEL HENZ

CPF Nº 029.230.579-61

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA, Pregão nº 4/2016.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 06/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/04/2016
DIÁRIO:	Diários
FOLHA:	3078 E
VALOR:	1132 E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/04/2016
JORNAL:	The Guafá
EDIÇÃO:	Regional
FOLHA:	1132 E

fechar X

Loading Image...



A ROCHA DALL ONDER

5

6.3475 [Sair do Sistema](#)[Página Principal](#)[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Banco de Projetos](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Convênio 799732/2013

Dados da Solicitação de Ajuste do Plano de Trabalho

Número do Convênio	799732/2013
Número do Ajuste do Plano de Trabalho	1/2016
Objeto da Atuação	Tratorito novo, com potência mínima de 6,5 Cv, motor a diesel e peso aproximado de 70 Kg.
Justificativa	Solicitamos a substituição do tipo do combustível, tendo em vista que o equipamento pleiteado com a devida potencia acima mencionada só é produzido com motor A GASOLINA, e erroneamente foi cadastrado com motor a diesel. Salientamos que essa alteração não trará qualquer dano na executabilidade do projeto.

Dados do Parecer

CPF do Responsável	14543044134
Nome do Responsável	ANA MARIA NETTO
Atribuição do Responsável	Analista Técnico do Concedente
Função do Responsável	Coordenador de Apoio à Infra-Estrutura e Serviços
Parecer	Trata-se de solicitação para substituir o motor a diesel por motor a gasolina. Considerando que a solicitação do conveniente não altera o objeto pactuado e nem prejuízo ao beneficiário do projeto, somos favoráveis ao atendimento do pleito.

Nenhum registro foi encontrado.

Assunto:

Portal de Convênios - Novo parecer emitido

De: <siconv@planejamento.gov.br> 
Para: <planejamento@pmsas.pr.gov.br> 
Data: 28/03/2016 14:43

Este e-mail foi gerado de forma automática pelo SICONV. Por favor, não o responda.
Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento do SICONV - 0800 942 9100.

A Solicitação de Ajuste do Plano de Trabalho 1/2016 recebeu um parecer.
Acesse o Portal de Convênios para obter mais detalhes.

Data: 28/03/2016

Número da Proposta/Convênio: 73647/2013

Orgão Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Responsável: ANA MARIA NETTO

Atribuição: Analista Técnico do Concedente

Conveniente: SIO ANONIO DO SUDGESTE PREFEITURA

Parecer:

Trata-se de solicitação para substituir o motor a diesel por motor a gasolina.

Considerando que a solicitação do conveniente não altera o objeto pactuado e nem prejuízo do beneficiário do projeto, somos favoráveis ao atendimento do pleito.